



**EDITAL DE LICITAÇÃO DO PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 004/2015  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2015– CRF/PI**

**RECIBO DE RETIRADA DO EDITAL**

**Senhor licitante,**

Visando comunicação futura entre este Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí – CRF/PI e essa empresa, solicitamos preencher o recibo de entrega do edital e remeter ao CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF/PI, pelo endereço eletrônico [crfpicpl@hotmail.com](mailto:crfpicpl@hotmail.com).

Não é obrigatória a remessa desse recibo, mas a decisão de não remetê-lo exime o CRF/PI da comunicação de eventuais retificações ocorridas no instrumento convocatório, bem como quaisquer informações adicionais.

Razão Social: _____
CNPJ: _____
Endereço: _____
E-mail: _____ (se o preenchimento do formulário for de forma manual, favor fazê-lo em letra de forma)
Cidade: _____ ESTADO: _____
Telefone: _____ Fax: _____
Pessoa para Contato: _____
Recebemos através do acesso à página: <a href="mailto:crfpicpl@hotmail.com">crfpicpl@hotmail.com</a> . Nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.
Local: _____, _____, de _____ de 2015.
_____
Assinatura



## EDITAL

### **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 - CRF/PI PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 475/2015 - CRF/PI**

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PIAUÍ – CRF/PI, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº. 3820/60 e 9.120/95, por intermédio de sua Pregoeira, no uso de suas atribuições legais, nomeada pela Portaria nº. 24/2014, publicada DOE nº. 240, de 17/12/2014 e equipe de apoio, torna público que, de acordo com a Lei Federal nº. 10.520, de 17/07/2002, Decreto Estadual 11.346 de 30/03/04, Decreto Federal nº 7.892, de 23/01/2013 e Decreto Estadual nº. 11.319, de 13/02/04 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 8.666/93 com suas alterações, demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, e nos termos deste edital, realizará, na sala de reunião, situada na Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina/PI, **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO, adjudicação por ITEM, Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA O CRF/PI**, conforme as condições:

#### **PROCESSO Nº. 475/2015 - CRF/PI**

**DATA DA ABERTURA DE SESSÃO PÚBLICA: 09/06/2015**

**HORÁRIO: 14:30h**

**LOCAL:** SALA DE REUNIÃO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF/PI, localizado na Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina/PI.

**INFORMAÇÕES:** CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA – CRF/PI, no endereço supramencionado. (86) 3222-8480 - Fax (86) 3223 8999 - www.crfpi.org – email: [crfpicpl@hotmail.com](mailto:crfpicpl@hotmail.com)

#### **1. DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste Edital o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIÁRIO) PARA O CRF/PI**, conforme especificações e demais exigências previstas neste edital e seus anexos, sem prejuízo das regras impostas pela Legislação pertinente.

1.2. Detalhamento e demais exigências estão especificadas no ANEXO I do Edital, Termo de Referência, que é parte integrante e inseparável deste Edital.

#### **2. DA PARTICIPAÇÃO**

2.1. Poderão participar do certame todos os interessados, pessoas jurídicas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, conforme cada caso, que preencherem as condições de credenciamento e habilitação, dispostos neste Edital.

2.2. Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, interessados que se enquadrem nas hipóteses do art. 9º. da Lei 8.666/93 e ainda em umas ou mais das situações a seguir:

2.2.1. Empresas concordatárias, que se encontre em processo de falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, nem aquelas que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidas com suspensão o direito de licitar e contratar com qualquer órgão ou ente integrante da Administração;

2.2.2. Empresa cujos sócios, diretores, representantes legais e/ou responsáveis técnicos, membros de conselho técnico, consultivo, deliberativo ou administrativo, sejam funcionários, conselheiros, inspetores, diretores, empregados ou ocupantes de cargos comissionados no **CRF/PI**;



2.3. Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame, sob coordenação da Pregoeira qualificada.

2.4. Caso seja impossibilitada a realização da sessão na data marcada para o início do Pregão, esta se realizará no primeiro dia útil subsequente ou em outra data deliberada pela Pregoeira e equipe de apoio com a devida comunicação formal aos licitantes que retiraram o Edital.

2.5. O disposto no arts. 4º e 3º da Lei 8.666/1993, aplica-se aos membros da comissão de licitação, será iniciado com abertura de processo devidamente autuados, protocolado e numerado, contendo a autorização respectiva, a indicação sucinta.

### **3. DO CREDENCIAMENTO**

3.1. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) Tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento do registro comercial, registrado na Junta Comercial ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinente ao certame acompanhados do correspondente documento, dentre os indicados na alínea “a”, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

3.2. O representante legal e procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3.3. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, e cada representante só poderá representar uma licitante.

3.4. A ausência do credenciado em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da licitante por ele representada da fase de lances, salvo por determinação expressa e fundamentada pela Pregoeira.

3.5. Os interessados ou seus representantes apresentarão declaração, fora dos envelopes, dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação e entregarão os envelopes de proposta de preço e habilitação;

3.6. Declaração informando o porte da empresa, sob pena de preclusão do direito de preferência de contratação, prevista no art. 44 c/c o art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006, devendo citar o seu porte – quando se tratar de empresa de pequeno porte ou Microempresa, para qua seja aplicada a Lei Complementar nº. 126/2006.

### **4. DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS EXIGIDOS, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

4.1. A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com modelo estabelecido no **Anexo III** deste edital deverá ser apresentada **fora dos envelopes nºs 1 e 2**. Os casos omissos serão decididos pela Pregoeira no momento da sessão com registro da ocorrência em ata.

4.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 02 (dois) envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:



**ENVELOPE Nº. 1 – PROPOSTA DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 – CRF/PI**  
**PROCESSO Nº. 475/2015 – CRF/PI**  
**EMPRESA:**

**ENVELOPE Nº. 2 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 – CRF/PI**  
**PROCESSO Nº. 475/2015 – CRF/PI**  
**EMPRESA:**

4.3. A proposta comercial deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas numeradas seqüencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, legalmente habilitado, consoante Termo de Referência.

4.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação pela Pregoeira ou por membro da Equipe de Apoio, por ele designado.

4.5. As certidões e/ou certificados obtidos via internet poderão ser apresentados em originais ou fotocópias simples sujeitas à verificação da autenticidade no site correspondente.

4.6. Declarado encerrado o recebimento dos envelopes, será declarado ENCERRADA A FASE DE CREDENCIAMENTO, sendo consignado o horário em Ata, momento que não mais serão admitidos novos participantes.

## **5. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE DA PROPOSTA**

As propostas deverão obedecer às especificações e condições previstas neste instrumento convocatório e Anexos que deste fazem parte integrantes como transcritos:

**5.1.** A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) Identificação da licitante, contendo razão social, endereço completo, CNPJ, inscrição estadual/municipal e nº. de telefone/fax;
- b) Número do processo administrativo e do Pregão para Registro de Preços;
- c) Descrição do objeto com a indicação da procedência, marca e modelo do produto cotado, em conformidade com as especificações, exigências e condições deste Edital.
- d) Caso a Empresa ou produto licitado goze de isenção ou algum benefício fiscal que afete o valor final/preço registrado, a proposta deverá conter também a alíquota do imposto deduzido e o fundamento legal de sua concessão, além de apresentar o valor final já deduzido o desconto sobre o preço do produto equivalente ao imposto dispensado, devendo ser discriminado no documento fiscal o valor da operação com o imposto, o valor do desconto e o valor líquido, para posterior empenhamento, observadas as determinações constantes das Normas Estaduais.
- e) A capacidade máxima de fornecimento mensal do objeto cotado;
- f) Prazo de validade dos preços registrados será de 12(doze) meses, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal, contados da data do respectivo registro em ata, assegurado o direito de revisão e atualização na forma legal. A ata poderá ser prorrogada por mais 12 meses, assegurada à prerrogativa prevista no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93 a qualquer órgão ou ente contratante desde que preservadas todas as vantagens para a Administração.
- g) A falta do valor por extenso não será motivo para desclassificação da proposta desde que o valor esteja explicitado de outra forma que não reste margem de dúvida para efeito de julgamento;
- h) Havendo divergência entre o preço unitário e o preço por extenso, prevalecerá o preço por extenso.
- i) A falta da rubrica, CNPJ e/ou endereço completo, poderá ser suprida pelo Representante Legal na



sessão, desde que tenha poderes para este fim.

- j) validade da proposta por prazo não inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da apresentação, excluídos os prazos de recursos administrativos e independentemente de alteração no valor de mercado;
- l) Nos termos do art. 22 do Decreto estadual nº. 11.319/2004, ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quantos necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total estimada para o item ou lote, observando-se o seguinte
- m) A classificação dos licitantes que registrarem preços iguais ao do primeiro colocado será definida em sorteio público, na forma do art. 45, § 2º, da Lei n. 8.666/1993;
- n) O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão divulgados em órgão oficial da Administração e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços;
- o) Quando das contratações decorrentes do registro de preços deverá ser respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata; e
- p) Ultrapassada o quantitativo previsto na proposta do 1º colocado, nas liberações seguintes será observada a ordem resultante do sorteio público.
- q) Deverão ser apresentados os seguintes documentos juntamente com o envelope contendo a proposta de preços:

#### **PARA O LOTE 01:**

1. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13962:2006, devendo identificar a família e o modelo do produto proposto para os itens: (1.1, 1.2, 1.3, 1.4).
2. Parecer técnico em relação à ergonomia, emitido por profissional habilitado com comprovação através de certificado, atestando a conformidade do produto proposto com a NR-17, para tal responsabilidade para os itens: (1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12).
3. Certificado em nome do fabricante, de que espuma injetada é isenta de CFC (clorofluorcarbono) emitido pelo IPT ou outro acreditado pelo INMETRO desde que seja laboratório independente, para os itens: (1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9).
4. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 15878:2011, devendo identificar a família e o modelo do produto proposto para os itens: (1.10, 1.11, 1.12).
5. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 15878:2011, devendo identificar a família e o modelo do produto proposto para os itens: (1.10, 1.11, 1.12).
6. Laudo de Névoa Salina de 600 horas de acordo com a NBR 8094/1983, para os itens: (1.10, 1.11, 1.12)
7. Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, para os itens: (1.10, 1.11, 1.12)
8. Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003, para os itens: (1.10, 1.11, 1.12)
9. Laudo de antipropagação de chamas tecido Crepe de acordo com a NBR 14892/2002, para o item: (1.10)
10. Laudo retardante de chamas no Laminado de PVC de acordo com a ISO 15025/2000, para o item: (1.10)
11. Catálogos/Folders e ou fotos de todos os modelos apresentados para cada item.

#### **PARA O LOTE 02:**

12. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13966:2008, devendo identificar a família e o modelo do produto proposto para os itens: (2.5, 2.6, 2.10).
13. Parecer técnico em relação à ergonomia, emitido por profissional habilitado com comprovação através de certificado, atestando a conformidade do produto proposto com a NR-17, para tal responsabilidade para os itens: (2.1, 2.2, 2.3, 2.4, 2.5, 2.6, 2.10, 2.14).
14. Certificado que comprove a madeira utilizada pela indústria é certificada por empresa certificadora credenciada pelo Conselho de Manejo Florestal FSC (selo FSC), contribuindo para a preservação do meio ambiente.



15. Certificado de Conformidade emitido pela ABNT, comprovando que o produto está devidamente enquadrado dentro da NBR 13961:2010, devendo identificar a família e o modelo do produto proposto para os itens: (2.2, 2.3, 2.4, 2.14, 2.16).

16. Relatório de Ensaio emitido por laboratório independente reconhecido nacionalmente conforme NBR 11003 /2009 para determinação da aderência de tinta na superfície metálica (espessura mínima 40), para os itens: (2.1, 2.4, 2.5, 2.6, 2.7, 2.8, 2.9, 2.14, 2.15).

17. Catálogos/ Folders e ou fotos de todos os modelos apresentados para cada item.

**OBS: A não apresentação dos documentos acima relacionados acarretará na desclassificação da empresa.**

## **6. DO CONTEÚDO DO ENVELOPE “DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO”**

6.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

### **6.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea “b”, deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades simples, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de Cooperativa, nos termos do artigo 107 da Lei Federal nº 5.764, de 16/12/1971, quando a atividade assim o exigir.

6.1.1.1. Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "e" deste subitem não precisarão constar do envelope “Documentos de Habilitação”, se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

### **6.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual e/ou Municipal, relativo à sede ou ao domicílio da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de Regularidade Fiscal com a Fazenda Federal:

- 1) Certidão Quanto a Dívida Ativa da União (Administrada pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional).
- 2) Certidão de Quitação de Tributos e Contribuições Federais (Administrada pela Secretaria da Receita Federal);

d) Prova de regularidade da Fazenda Estadual:

- 1) Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado (Administrada pela Procuradoria da Fazenda Estadual ou equivalente em cada Estado);
- 2) Certidão de Quitação de Tributos Estaduais (Administrada pelo Departamento de Arrecadação e Tributos do Centro tributário Estadual ou equivalente em cada Estado).

e) Prova de regularidade fiscal com a Fazenda Municipal:



- 1) Certidão Quanto à Dívida Ativa Municipal (Administrada pela Procuradoria Geral do Município ou equivalente em cada Município);
- 2) Certidão Negativa de Tributos Municipais, (Administrada pela Secretaria de Finanças Municipais ou equivalentes em cada Município);

- f) Prova de regularidade de situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Prova de regularidade junto ao Instituto Nacional do Seguro Social (CND-INSS);
- h) Prova de inexistência de débitos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**, fornecida pelo Tribunal Superior do Trabalho (esta certidão pode ser obtida através do site [www.tst.gov.br](http://www.tst.gov.br)).

#### **6.1.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**

- a) Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica;
- b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social exigível na forma da lei, que comprove a boa e regular situação financeira da empresa. Admite-se a apresentação de balanço de abertura, para as empresas com menos de 01(UNID) exercício financeiro;
- b.1) Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- a) publicados em Diário Oficial ou;
- b) publicados em jornal de grande circulação ou;
- c) registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou;
- d) por cópia do Livro Diário autenticado pela Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, na forma da IN nº 65 do Departamento Nacional do Registro do Comércio – DNRC de 01 de agosto de 1997, art. 6º, acompanhada obrigatoriamente dos Termos de Abertura e de Encerramento. Quando for apresentado o original do Diário, para cotejo pela pregoeira, fica dispensada a inclusão na documentação dos seus Termos de Abertura e de Encerramento do Livro em questão.

- b.2) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, devidamente publicados na imprensa oficial, tratando-se de sociedades por ações.

#### **6.1.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas privadas ou de direito público, pertinente ao desempenho de atividades anteriores, em objetos semelhantes aos descritos neste Edital.

- 6.1.4.1. Sob pena de desclassificação da proposta, após a fase de lances, a empresa detentora do menor lance, deverá apresentar:

**a) para todos os itens, declaração de que os objetos ofertados atendem as Normas da ABNT e NR-17 no que se refere à ergonomia, resistência, durabilidade e estabilidade.**

#### **b) PARA O MOBILIÁRIO :**

- b.1) Catálogos/Folders e ou fotos de todos os modelos apresentados para cada item;

#### **c) PARA POLTRONAS E CADEIRAS:**

- c.1) Parecer técnico em relação à ergonomia, emitido por profissional habilitado com comprovação através de certificado, atestando a conformidade do produto proposto com a NR-17 para todos os itens;
- c.2) Certificado em nome do fabricante, de que espuma injetada é isenta de CFC (clorofluorcarbono) emitido pelo IPT ou outro acreditado pelo INMETRO desde que seja laboratório independente;
- c.3) Catálogos/Folders e ou fotos de todos os modelos apresentados para cada item;

#### **6.1.4.2. Amostras:**



A empresa detentora do menor preço deve apresentar no prazo de 15 dias corridos amostra dos itens relacionados no termo de referência anexo I de acordo com as especificações, a não apresentação acarretará na desclassificação da empresa.

#### **6.1.5. OUTRAS COMPROVAÇÕES**

- a) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando que a mesma atende as normas relativas à saúde e segurança do trabalho.
- b) Declaração de fato superveniente impeditivo da habilitação, na forma do § 2º, do art. 32 da Lei nº. 8.666/93, alterado pela Lei nº. 9.648/98, podendo ser utilizado modelo constante no Anexo IV deste Edital, devendo ser apresentada somente nos casos em que existir fato superveniente que impeça a sua habilitação.
- c) Declaração de inexistência em seu quadro de pessoal de menores, na forma do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição.

#### **6.2. DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO**

6.2.1. Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, a Administração aceitará como válidas as expedidas até 90 (noventa) dias imediatamente anterior à data de apresentação das propostas, salvo as restrições da Lei.

6.2.2. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da administração ou publicação em órgão da imprensa oficial;

6.2.3. As licitantes que deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos para habilitação na presente licitação, ou os apresentarem em desacordo com o estabelecido neste edital, ou com irregularidades, serão inabilitadas.

6.2.4. Os documentos exigidos e obtidos através de sites terão sua validade verificada, via internet, no momento da fase de habilitação, ficando estabelecido que, havendo discordância entre o documento apresentado e a verificação na internet, prevalecerá segunda, observando o disciplinamento constante do item anterior.

#### **7. DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO:**

7.1. No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, consoante Anexo III deste edital e, **em envelopes separados**, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

7.2. Após declarado pelo pregoeiro o encerramento da fase de credenciamento, não será permitida a participação de novas licitantes.

7.3. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, com base no valor mensal ou total, que serão tomados como corretos. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

7.4. As propostas selecionadas para a etapa de lances observarão aos seguintes critérios:

- a) Seleção da proposta de menor preço e as demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) Não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três);
- c) No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO**, sendo a adjudicação **por ITEM**;



7.5.1. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances que poderá ser definido pela Pregoeira, haja vista, a diversidade e complexidade do certame, exceto quando houver necessidade de se promover mais de um registro.

7.5.2. Se dentre as propostas apresentadas inicialmente por escrito, houver empate, a Pregoeira procederá ao sorteio na forma do parágrafo 2º do art. 45 da Lei nº. 8.666/93, para estabelecer qual dos licitantes empatados deve oferecer o lance primeiro.

7.5.3. A desistência em apresentar lance verbal quando convocado pela Pregoeira, implicará a exclusão da licitante daquela etapa de lance e na manutenção do último preço apresentado para efeito de ordenação dos próximos lances.

7.5.4. A Pregoeira poderá, no decorrer da sessão, determinar o tempo de que dispõem os licitantes para ofertarem seus lances orais.

7.6. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances ou conforme determinar a Pregoeira no momento da sessão.

7.6.1. Após o encerramento dos lances, caso haja micro ou empresa de pequeno porte que tenha apresentado lance de até 5 % (cinco por cento) superior ao licitante que apresentou lance mais vantajoso, **e desde que aquela não se enquadre como micro ou empresa de pequeno porte**, ser-lhe-á dada a oportunidade de, durante a sessão (no prazo máximo de cinco minutos, sob pena de preclusão), ofertar nova proposta, que deverá ser inferior àquela considerada mais vantajosa, situação em passará à condição de primeira classificada do certame, nos termos dos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.6.2. O direito para apresentação de proposta será dado inicialmente à micro ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, respeitado o limite dos 5%(cinco por cento). Se a beneficiária da ordem não exercer o seu direito de preferência, deverá ser convocada outra empresa de pequeno porte em condições de empate, na ordem de classificação, para exercício do direito de que trata o inciso II do art. 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

7.6.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos §§ 1º e 2º. do art. 44 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.6.4. Na hipótese de não apresentação de proposta conforme itens anteriores será vencedora a empresa que apresentar a menor proposta na fase da disputa de preços.

7.6.5. Havendo restrições em documentos que comprovem a regularidade fiscal apresentados por microempresas ou empresas de pequeno porte, deverá ser suspensa a sessão, assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo início é o momento em que o proponente for declarado vencedor. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Pregoeira e Equipe de Apoio, para fins de saneamento do problema que inclui: pagamento ou parcelamento do débito, emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativa.

7.6.6. No caso de concessão de prazo para que seja comprovada a regularidade fiscal (microempresa ou empresa de pequeno porte), o direito a recurso será exercido ao término do referido prazo, em sessão pública a ser marcada pela Pregoeira, sob anuência da Presidência do Conselho Regional de Farmácia – CRF/PI.



7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste edital.

7.8. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o maior percentual de desconto apresentado, a pregoeira verificará sua aceitabilidade, comparando-o com a estimativa constante nos autos, procedendo à negociação com o particular para obter melhores condições para a Administração.

7.8.1. Em nenhuma hipótese será aceito empate de proposta de preços, sendo considerado vencedor o maior percentual de desconto ofertado e aceito pela pregoeira.

7.8.2. No caso de empate entre duas ou mais propostas, e não havendo lances, será efetuado sorteio em ato público, com a participação de todas as licitantes art. 45, § 2º da lei 8666/93.

<b>EMPRESA</b>	<b>VALOR R\$</b>
<b>Vencedora</b>	
<b>1ª colocada</b>	
<b>2ª colocada</b>	

7.9. A Pregoeira poderá, motivadamente, estabelecer limite de tempo total e individual, bem como percentual mínimo para redução dos lances, mediante prévia comunicação às licitantes e expressa menção dos critérios na ata da sessão.

7.10. Será considerada como mais vantajosa a proposta da licitante que ofertar o menor preço global, observadas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.

7.11. Sem prejuízo do disposto no art. 43, § 3º. da Lei 8.666/93, eventuais falhas ou irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

7.11.1. Substituição e apresentação de documentos ou verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

7.11.2. A verificação será certificada pela Pregoeira e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, exceto impossibilidade devidamente justificada.

7.11.3. A não apresentação do(s) documento(s) no prazo estipulado pela Pregoeira, implicará inabilitação da licitante.

7.11.4. O CRF/PI não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a Pregoeira decidirá a respeito.

7.12. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a(s) licitante(s) será(ão) habilitada(s) e declarada(s) vencedora(s) do certame.

7.13. Caso o percentual final não seja aceito ou ocorra a inabilitação da proponente que o tiver ofertado, a pregoeira examinará o subsequente, verificando sua aceitabilidade e procedendo à análise da documentação necessária à habilitação da proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todos os termos do Edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do certame.



7.14. Todos os documentos da(s) empresa(s) vencedora(s) serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica, podendo qualquer licitante manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer.

#### **7.15. PROCEDIMENTO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

7.15.1. A comprovação de regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

7.15.2. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado, o prazo de 2 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.15.3. A não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

7.15.4. Em caso de empate serão asseguradas, neste certame, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte;

7.15.5. Considerar-se-ão empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada. Na modalidade pregão, o intervalo percentual estabelecido no subitem anterior será de até 5% (cinco por cento) superior ao melhor preço.

7.15.6. Para efeito do disposto no art. 44 da lei complementar 123/2006, ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

- a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;
- b) não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma da alínea anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese dos §§ 1º e 2º do art. 44 desta Lei Complementar, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- c) no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos no subitem 15.5, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.15.7. O tratamento favorecido de que tratam os Art. 42 a 45, da Lei Complementar Nº 123, de 2006, será concedido às microempresas e empresas de pequeno porte independentemente de transcrição deste edital.

#### **8. DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTOS**

**8.1.** Até dois (02) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente Edital, mediante petição por escrito, endereçada ao Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí, localizado no endereço: Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí.

**8.2.** Decairá do direito de impugnar este Edital aquele que não o fizer dentro do prazo estabelecido no subitem 20.1.



**8.3.** A pregoeira, auxiliado pela equipe Técnica deste CRF/PI, decidirá sobre a petição de impugnação no prazo de 24 (vinte e quatro) horas do seu recebimento;

**8.4.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame, exceto se a alteração não afetar a formulação das propostas, conforme previsto no § 4º, do Art. 21 da Lei Nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**8.5.** Não serão reconhecidos os pedidos de impugnações via fax, devendo os interessados formalizá-los por escrito, assinados, encaminhados e protocolizados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, no prazo de **até 02 (dois) dias úteis** antes da data fixada para abertura das propostas.

**8.6.** Até 03 (três) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa ou empresa poderá solicitar esclarecimentos via e-mail: [crfpicpl@hotmail.com](mailto:crfpicpl@hotmail.com). Não serão aceitos comunicados verbais, nem pedidos de esclarecimentos formulados após o prazo estabelecido neste edital.

#### **9. DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DO ATO DE CONTROLE FINAL**

9.1. No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de **03 (três) dias úteis** para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.2. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pela Pregoeira à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para realização do ato de controle final.

9.3. Interposto o recurso, a Pregoeira poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.4. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.5. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente registrará o preço do objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

9.6. Os preços serão registrados por itens, considerando-se a totalidade e necessidade do objeto, sempre tendo em vista a necessidade da Administração contratante.

9.7. A Ata de Registro de Preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Estadual e será subscrita pela autoridade competente.

9.8. Caso a licitante vencedora, injustificadamente, se recuse a assinar a ata do SRP, no prazo estipulado, observados o contraditório e a ampla defesa, perderá o direito a contratação, sendo a licitante subsequente notificada para fazê-lo, ocasião que será realizada nova sessão pública, retomando a fase de habilitação, sem prejuízo de negociação direta entre a pregoeira e o proponente para obtenção de preço melhor.

9.9. Colhidas as assinaturas, o Órgão Controlador providenciará a imediata publicação da Ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

#### **10. DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**



10.1. O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a 12 (doze) meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme o Decreto Federal nº. 7.892/2013.

10.1.2. O cancelamento do registro de preços ocorrerá nos seguintes casos:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços; não retirar a ordem de serviço ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520/2002; der causa a rescisão administrativa por qualquer dos motivos previstos no art. 78, da Lei nº. 8.666/93, Decreto Federal nº. 7.892/2013.

b) caberá a Comissão Permanente de Licitações do CRF/PI, em despacho fundamentado da autoridade competente, cancelar o registro, quando nas hipóteses supracitadas, assegurando aos fornecedores o contraditório e ampla defesa, conforme previsto no Decreto Federal nº. 7.892/2013;

10.2. Durante o prazo de validade do registro de preços o CRF/PI não ficará obrigado a contratar serviços objeto deste Pregão exclusivamente pelo registro de preços, podendo realizar licitações ou proceder a outras formas de contratação quando julgar conveniente, desde que obedecida à legislação pertinente às licitações, assegurando ao beneficiário do registro a preferência em igualdade de condições.

10.3. O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo beneficiário do registro quando o órgão/ente optar pela contratação dos serviços por meio legalmente permitido e o preço cotado neste for igual ou superior ao registrado.

#### **10.4. DA PARTICIPAÇÃO E ADESÃO AO REGISTRO DE PREÇOS**

10.4.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A entidade gerenciadora deste Registro de Preços será o Conselho Regional de Farmácia do Piauí.

10.4.2. Uma vez constatada sua vantajosidade na adesão a Ata de Registro do CRF/PI, o Órgão não participante deverá encaminhar ofício devidamente assinado para a entidade gerenciadora a título de celeridade com vistas à anuência da Presidência quanto a seu uso – documentação original deverá ser encaminhada para o endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

10.4.3. A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a Ata de Registro de Preços do CRF/PI, ocorrerá mediante anuência formal do Órgão Gerenciador;

10.4.4. Uma vez autorizada sua adesão, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de ter sua autorização cancelada;

10.4.5. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.



10.4.6. O CRF/PI, em face da necessidade de controle dos quantitativos a serem concedidos em adesão, emitira ofício a EMPRESA detentora do Registro, com fito de ter sua anuência ao referido pedido.

10.4.7. Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades.

10.4.8. Em obtendo vantajosidade quanto a preços, o órgão não participante, deverá informar ao Órgão Gerenciador para providencias quanto a ajustes de valores na Ata conforme item 16 do Edital.

10.4.9. Em caso de autorização de “Adesão” o Órgão não Participante, poderá obter cópia das seguintes peças junto ao CRF/PI: Edital, Ata Registrada, publicação da síntese da Ata de Registro no DOE e Parecer Jurídico, com vistas a composição de seu processo administrativo.

10.4.10. A autorização de adesão somente ocorrerá até o quádruplo do quantitativo registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes, conforme o §4º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013.

#### **11. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

11.1. As obrigações financeiras correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2015.

#### **12. DA ENTREGA: DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

12.1. A entrega dos Materiais estarão rigorosamente condicionadas à verificação do atendimento às exigências e especificações previstas nos **ANEXOS I – TERMO DE REFERÊNCIA** e Instrumento Contratual deste Edital, e ao vencedor adjudicatário que deixar de entregar ou entregar em desacordo com as especificações serão aplicadas às sanções previstas neste edital e no Instrumento Contratual.

#### **13. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO**

13.1. A Tesouraria do **CRF/PI** efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos possíveis parcelamentos.

13.2. O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório;

13.3. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estão previstos no Orçamento para **o Exercício de 2015**.

13.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do contratado ou por cheque nominal, dependendo da possibilidade e forma de execução de serviço.

13.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

13.6. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de



Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais. **Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.**

13.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, na forma da legislação.

13.8. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio-financeiro, tendo como indexador o IGPM-FGV.

#### **14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

14.1. Após os atos conclusivos do procedimento licitatório, de homologação e publicação do extrato da Ata de Registro de Preço, poderá a Administração celebrar contratos com os vencedores da licitação nas condições estabelecidas no ato convocatório, nos respectivos anexos e na própria Ata.

14.2. O fornecedor, após ser convocado para celebrar contrato, deverá providenciar e encaminhar a Comissão Permanente de Licitações do **CRF-PI**, no prazo de 02 (dois) dias úteis a partir da data da convocação as certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista, constante no item 6.1.2. do Edital, sob pena da contratação não se concretizar.

14.3. Se, por ocasião da formalização do contrato, as certidões de regularidade de débito da registrada perante referidas no subitem anterior, estiverem com os prazos de validade vencidos, o órgão licitante verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.

14.4. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, a Registrada será notificada para, no prazo de 03 (três) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o subitem anterior, mediante a apresentação das certidões respectivas, com prazos de validade em vigência, sob pena da contratação não se realizar, quando for o caso.

14.5. Se as certidões anteriormente apresentadas para habilitação ou constantes do cadastro estiverem dentro do prazo de validade, o fornecedor ficará dispensado da apresentação das mesmas.

14.6. Podem ser dispensados da apresentação das certidões, os fornecedores de material de pronto atendimento, na forma do parágrafo 1º do art. 32 da Lei nº 8.666/1993.

14.7. O prestador dos serviços deverá, no prazo de 03 (três) dias, contados da data da convocação, comparecer ao Órgão Contratante para retirar a Ordem de Serviço (ou instrumento equivalente).

14.8. O prazo para início da execução dos serviços deverá constar na respectiva ORDEM DE SERVIÇO, conforme ajustado com o contratante, sem prejuízo de prazo, previsto neste edital.

14.9. A não prorrogação do prazo de vigência contratual por conveniência da Administração não gerará ao Registrado direito a qualquer espécie de indenização.



14.10. A execução dos serviços ficará condicionada à necessidade e interesse do órgão contratante.

### **15. DA POSSIBILIDADE DE RENEGOCIAÇÃO DE PREÇOS:**

15.1. Os serviços similares às especificações dos objetos contemplados neste certame poderão ser renegociados com as empresas que tiverem seus preços registrados (detentores da ata), somente na hipótese do asseguramento de reais vantagens para a contratação, o que deve ser justificado no processo administrativo, sempre tendo como parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

15.2. A renegociação, no ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade e qualidade dos serviços demandados, ficando estipulado como parâmetro máximo, o preço registrado correspondente ao valor da unidade.

### **16. DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLENTO**

As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/1993.

16.1. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos itens não fornecidos, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

- a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e
- b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e
- c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindirará o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

16.2. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada:

- a) Prestar informações inexatas ou obstacular o acesso à fiscalização do **CRF-PI**, no cumprimento de suas atividades;
- b) Desatender às determinações da fiscalização do **CRF-PI**; e
- c) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

16.3. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

- a) Fornecer os produtos em desacordo com o termo de referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;
- b) Não iniciar, ou recusar-se a executar a correção de qualquer ato que, por imprudência, negligência imperícia dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados;
- c) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

### **16.4. ADVERTÊNCIA**

A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:



- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao **CRF-PI**, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do **CRF-PI**, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### 16.5. SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO

A suspensão do direito de licitar e contratar com o **CRF-PI** pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;

16.6. A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CRF-PI nos seguintes prazos e situações:

a) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:

- I – Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o CRF-PI;
- II – Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.

b) Por um ano:

- I – Quando o licitante se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pelo CRF-PI.

c) Por 02 (dois) anos, quando o contratado:

- I – Fornecer produtos em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pelo CRF-PI;
- II – Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao CRF, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
- III – Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- IV – Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CRF-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
- V – Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio do CRF-PI.

#### 16.7. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual a Comissão Permanente de Licitações do CRF-PI, se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CRF-PI, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao CRF-PI ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

16.8. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação,



perante a Comissão Permanente de Licitações do CRF-PI, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

16.9. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CRF-PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do CRF-PI, em caso de reincidência;
- e) apresentarem ao CRF-PI qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/1993.

16.10. Independentemente das sanções a que se referem os itens 15.2. a 15.4., o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda o CRF-PI propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissional a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

16.11. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

16.12. As sanções serão aplicadas pelo Presidente da Comissão Permanente de Licitações, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/1993.

16.13. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

16.14. O Contrato a ser celebrado poderá ser rescindido na forma dos artigos 78 e 79 da lei 8.666/1993, nos casos:

I - Administrativamente, nos seguintes casos:

- a) Não cumprimento de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- b) Cumprimento irregular de cláusulas contratuais, de especificações, dos detalhes executivos ou de prazos;
- c) Lentidão no seu cumprimento, levando o CRF-PI a comprovar a impossibilidade da execução nos prazos estipulados;
- d) Atraso injustificado na execução dos serviços;
- e) A paralisação dos serviços, sem justa causa e prévia comunicação ao CRF-PI;



- f) A Subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do licitante contratado a outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como fusão, cisão ou incorporação do licitante contratado, não admitido previamente pelo CRF-PI;
- g) Desatendimento às determinações regulares das autoridades designadas para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;
- h) Cometimento reiterado de faltas na execução do objeto contratado;
- i) Decretação de falência ou a instauração de insolvência civil em condições que, a juízo do CRF-PI, ponham em risco a execução dos serviços;
- j) Dissolução da sociedade contratada;
- l) Alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura do licitante contratado que, a juízo do CRF-PI, prejudique a execução do Contrato;
- m) Razões de interesse do serviço público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinada pelo CRF-PI e exaradas no processo administrativo referente ao Contrato;
- n) Suspensão de sua execução, por ordem escrita do CRF-PI por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações. É assegurado ao licitante contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas, até que seja normalizada a situação;
- o) Atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo CRF-PI, em razão da execução do objeto do Contrato, ou parcelas destes, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao licitante contratado, o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações, até que seja normalizada a situação;
- p) Ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, que seja impeditivo da execução do Contrato.
- q) Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

II - Amigavelmente pelas partes.

III - Judicialmente.

16.15. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

16.16. No caso de rescisão administrativa embasada em razões de interesse do serviço público, prevista nas letras “l”, “m”, “n” e “o”, do inciso “I” do 16.14., sem que haja culpa do licitante contratado, este será ressarcido dos prejuízos que houver sofrido, regularmente comprovado, tendo ainda direito a:

I - Pagamento devido pela execução do Contrato até a data da rescisão;

II – Pagamento do custo da desmobilização

16.17. A rescisão administrativa elencadas nas alíneas “a”, “b”, “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” “i”, “j”, “k” “l” e “q”, poderá acarretar as seguintes conseqüências, aplicáveis segundo a ocorrência que a justificar, sem prejuízos das sanções previstas:

I - assunção imediata do objeto do Contrato, no estado e local em que se encontrar, por ato próprio do CRF-PI;

II - ocupação e utilização, nos termos da legislação vigente, do local, instalação, equipamentos, material e pessoal empregados na execução do Contrato, necessário à sua continuidade, a serem devolvidos ou ressarcidos posteriormente, mediante avaliação na forma do inciso V do Art. 58, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações;



III - retenção dos créditos decorrentes do Contrato até o limite dos prejuízos causados ao CRF-PI.

16.18. A aplicação das medidas previstas nos incisos I e II do subitem anterior fica a critério do CRF-PI, que poderá dar continuidade às obras, serviços e fornecimento por execução direta ou indireta.

16.19. O presente Contrato poderá ser rescindido, ainda, pelo CRF-PI, se a CONTRATADA transferir a terceiros, no todo ou em parte, a execução das obras, serviços e fornecimento, sem prévia e expressa autorização do CRF-PI.

16.20. Não poderão ser invocados como motivo de força maior ou caso fortuito, senão aquele previsto no Art. 393 do Código Civil Brasileiro.

16.21. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre os licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade, a celeridade do procedimento e a segurança da contratação.

17.2. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo(a) Pregoeiro(a) e pelos licitantes presentes, tantas quantas necessárias para consecução do fim desta licitação, sem prejuízo da Ata final.

17.2.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

17.2.2. Se não houver tempo suficiente para a finalização da etapa competitiva ou para abertura dos envelopes “Documentação” na mesma sessão, em face do exame da proposta/documentação com as exigências do Edital, ou, ainda, se os trabalhos não puderem ser concluídos e/ou surgirem dúvidas que não possam ser dirimidas de imediato, os motivos serão consignados em atas e a continuação dar-se-á em sessão a ser convocada pela Pregoeira.

17.3. Todos os documentos de habilitação e propostas de preços cujos envelopes forem abertos na sessão serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos menos dois licitantes presentes.

17.4. O resultado final desta licitação será divulgado no Diário Oficial do Estado.

17.5. Os envelopes contendo os documentos de habilitação, não abertos, ficarão à disposição para retirada na sede da Comissão Permanente de Licitações do CRF-PI, até 30 (trinta) dias após a publicação da Ata de Registro de Preços, sendo posteriormente enviado para reciclagem em instituição que realize tal aproveitamento.

17.6. Os casos omissos desta licitação serão solucionados pela Pregoeira.

17.7. Omissões, equívocos meramente formais, fatos supervenientes, conflitos ou outras situações porventura vivenciadas, inclusive atrasos, serão decididos pela Pregoeira, com a finalidade conferir agilidade ao feito.

17.8. Para maior controle e organização da Administração, o licitante ao retirar o Edital, deverá obrigatoriamente deixar seus dados e endereço para contato, na Sala da Comissão Permanente de Licitações do CRF-PI, sob pena de ficar impossibilitado receber notificações e avisos de modo geral pertinentes ao procedimento licitatório.



17.9. Se o contratado, conforme o caso, oferecer os serviços promocionais ao mercado consumidor local ou nacional, estará obrigado a estender tal vantagem a Administração.

17.10. Os serviços similares às especificações dos objetos contemplados neste certame **poderão** ser renegociados com as empresas que tiveram seus preços registrados, apenas nas hipóteses de conveniência da contratante, devendo ser justificado no processo administrativo, sempre tomando por parâmetro o preço registrado e as condições reais de mercado.

17.11. A renegociação, por ato do contrato, poderá ser retomada em razão da quantidade demandada, ficando estipulado como parâmetro máximo o preço registrado que compreende o valor da unidade.

17.12. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o Foro da Comarca de Teresina do Estado do Piauí.

17.13. Ademais, faz-se necessário observar o disposto no Decreto Federal nº 7.892, dispõe que os contratos e instrumentos congêneres decorrentes do SRP terão sua vigência conforme as disposições estabelecidas no instrumento convocatório e respectivos contratos, obedecido o disposto no art. 57 da Lei 8.666/1993, bem como o disposto no art. 14 deste mesmo Decreto, no qual descreve os requisitos mínimos que devem conter no instrumento convocatório para Registro de Preços.

17.14. São componentes deste Edital os seguintes documentos:

**ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**

**ANEXO II – MINUTA DO CONTRATO**

**ANEXO III - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**ANEXO IV – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO**

**ANEXO VI – MINUTA DA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE**

**ANEXO VII - MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR**

Teresina (PI), 28 de abril de 2015.

Vera Lúcia de Lima  
Pregoeira  
CRF/PI



## ANEXO I

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### **Pregão Presencial nº. 004/2015 – CRF/PI Processo Administrativo Nº 475/2015 – CRF/PI**

#### **1. JUSTIFICATIVA:**

A aquisição do mobiliário especificado neste anexo tem por objetivo ampliar o quantitativo e substituir parte do atual conjunto de mobiliário disponibilizado a vários setores deste Conselho, em razão da vida útil dos móveis e do atual estado de conservação destes.

Os móveis atuais vêm apresentando diversos problemas devido ao seu tempo de uso. Seja nos aspectos estruturais ou nas questões que envolvem as condições ergonômicas, os móveis utilizados nos setores administrativos já não mais possuem as características ideais para utilização, muitas vezes significando constantes serviços de manutenção e, em alguns casos, impossibilitando sua correção devido à falta de peças de reposição no mercado para os modelos desses móveis.

Considerando ainda a reforma de ampliação deste órgão, com previsão de finalização para outubro do corrente ano, a qual promoverá uma melhora na prestação dos serviços.

Não menos importante, mas necessário informar, o fato de ter ocorrido aumento do quadro funcional deste Conselho nos últimos anos. O número de servidores cresceu em função do aumento das demandas internas desenvolvidas, implicando, desta forma, a necessidade de se ampliar o atual quantitativo de móveis para acomodação desses novos profissionais.

Assim, este Conselho através da aquisição pretendida, busca-se além da melhoria das condições de trabalho dos servidores, se resguardar quanto ao cumprimento das exigências mínimas em qualidade e durabilidade do mobiliário aos aspectos ergonômicos exigidos pelo Ministério do Trabalho e Emprego e as Normas da ABNT, conseqüente adequação do atual quantitativo de móveis ao número total de funcionários em serviço e aos filiados a este Conselho.

Em certames licitatórios, a qualidade é item indispensável para aquisição de bens duráveis. Assim este Conselho deve resguardar-se das garantias mínimas para atingir suas finalidades de forma satisfatória.

Assim, como a certificação visa garantir a conformidade do produto com relação às normas técnicas via laboratórios credenciados para execução de ensaio, onde através destes laboratórios, o produto certificado é submetido a todo tipo de teste, chegando a conclusão final de que o mesmo atende as exigências estabelecidas pela legislação. Ficando entendido como necessária a proteção do padrão mínimo de qualidade previamente estabelecido, a exigência de Parecer Técnico, Laudo e/ou Certificados torna-se necessária para assegurar tecnicamente se o produto ofertado atende exatamente as especificações quando comparadas a outras não contempladas, como: estabilidade, resistência, durabilidade e ergonomia, cujo resguardo encontra amparo nas garantias transferidas pelas normas técnicas (ABNT e NR 17), sem desconsiderar a manutenção das condições de saúde ocupacional dos usuários, a vida útil do bem, como obrigação que tem o agente de zelar pela correta aplicação dos recursos públicos de forma eficiente e eficaz.

Assim sendo, não há qualquer excesso relativa a exigência, até porque, a Administração, laborou no sentido de resguardar garantias mínimas para os produtos licitados, oportunizando aos interessados, na busca de assegurar parâmetros (especificações) em defesa sempre de uma melhoria qualitativa nas contratações, em cumprimento aos princípios que rege a licitação, previstos no art. 3º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

#### **2. OBJETO**

**2.1. Constitui-se objeto deste Termo de Referência visa o REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO) PARA O CRF/PI.**

#### **3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**



**3.1.** A aquisição, objeto deste Termo de Referência, se enquadra como de natureza comum, de caráter não contínuo e a dar-se-á por meio de seleção de proposta, via Sistema de Registro de Preços – SRP, na modalidade Pregão na forma eletrônica, regulamentado pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; pelo Decreto nº 3.931, de 19 de setembro de 2001, que regulamenta o Sistema de Registro de Preços, principalmente, em seu Art.2º inciso II, alterado pelo Decreto 4.342, de 23 de agosto de 2002; e legislação correlata, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber a Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, com suas alterações subseqüentes.

#### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVO DO OBJETO

##### LOTE I – ASSENTOS E ESTOFADOS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNT. R\$	VALOR TOTAL R\$
01	Cadeira fixa interlocução 04 pés, sem braço. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m <sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido, contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450x440mm (L x P). ENCOSTO: Espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 45mm) de densidade entre 50/60kg/m <sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H). BRAÇO: SEM BRAÇO. ESTRUTURA: Composta por 2 tubos dobrados em forma de “U” produzidos em aço Ø22,2mm (espessura 1,5mm), soldados perpendicularmente a 2 travessas paralelas de apoio do assento, produzidas em aço Ø22,2mm (espessura 1,9mm), entre as quais é soldada chapa de fixação da mola do encosto medindo 160x75mm (L x P) (espessura 4,7mm). Recebe 4 sapatas articuláveis produzidas em polipropileno, encaixadas nas 4 extremidades dos tubos. FIXAÇÃO: O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de “L” produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43mm (espessura 1,9 mm), sendo a haste soldada na extremidade superior a uma chapa de aço (espessura 3,4mm) e fixada nas 2 porcas-garra da alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na extremidade inferior soldada a uma chapa de aço (espessura 4,7mm) e fixada na chapa central através de 2 parafusos M10x16mm. O assento é fixado por 4 parafusos M6x40mm. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela	UND	60		



	ABNT de acordo com a NBR 13962:2006.				
02	<p>Cadeira giratória secretária com braço regulável, ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 450x440mm (L x P). ENCOSTO: Espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 24 a 45mm) de densidade entre 50/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 415x320mm (L x H). BRAÇO: REGULÁVEL - Estrutura dobrada em forma de "U" produzida em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm (espessura 1,5mm), medindo 580x43x239mm (LxPxH) com furações laterais para regulagem de altura, soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107mm (espessura 4,7mm) através da qual o conjunto de braços será fixado no mecanismo da cadeira por 4 parafusos M6x16mm. Recebe nas extremidades haste móvel regulável na altura em formato de "T" injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro, medindo 46x121x186mm (LxPxH), composta por haste de formato oblongo 25x50mm (espessura 3mm), com extremidade superior em formato cônico para a fixação do apoio, e na lateral possui botão oblongo. Dimensões gerais: 470mm de largura entre os apoios (vão) e REGULAGEM DE ALTURA - com curso de 70mm, com regulagem em até 8 posições e acionamento através de botão oblongo. (3) Apoio de braço produzido em poliuretano medindo 93x230x28mm (LxPxH), injetado junto da alma do apoio produzida em aço, medindo 65x200mm (LxP) (espessura 1,9mm), garantindo estabilidade dos apoios. Fixado na estrutura dos braços por 2 parafusos M6x16mm cada ou (4) Apoio de braço produzido em polipropileno medindo 93x230x28mm (LxPxH), bipartido, unido por encaixe e 2 parafusos 3,5x14mm. Fixado na estrutura dos braços por 2 parafusos 5x14mm cada. ESTRUTURA: Composta por base giratória injetada em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tudo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica injetada em polipropileno e mecanismo de regulagem. FIXAÇÃO: O encosto é fixado através de uma haste dobrada em forma de "L" composta de suporte da haste produzido em chapa de aço dobrada (espessura 2,7mm), soldada na haste fixa produzida em tubo de aço no formato oblongo de 25x50mm (espessura 1,5mm), bucha em acetil e haste regulável produzida em tubo de aço no formato oblongo de 18x43mm (espessura 1,5mm), sendo a haste regulável soldada na extremidade superior a uma chapa de aço (espessura</p>	UND	50		



	<p>3,4mm) e fixada nas 2 porcas-garra da alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade o suporte da haste é fixado na canaleta central através de 2 pinos de giro. O assento é fixado no mecanismo através de uma chapa de aço (espessura 3mm) soldada na canaleta do mecanismo da base por 4 parafusos M6x40mm. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT de acordo com a NBR 13962:2006.</p>				
03	<p>Poltrona diretor giratória com braço regulável. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido, e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 480x490mm (L x P), sendo 460mm de profundidade útil. ENCOSTO: Espaldar médio, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 42 a 50mm) de densidade entre 50/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido, e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 470x440mm (L x H). REGULÁVEL - Estrutura dobrada em forma de "U" produzida em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm (espessura 1,5mm), medindo 580x43x239mm (LxPxH) com furações laterais para regulagem de altura, soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107mm (espessura 4,7mm) através da qual o conjunto de braços será fixado no mecanismo da cadeira por 4 parafusos M6x16mm. Recebe nas extremidades haste móvel regulável na altura em formato de "T" injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro, medindo 46x121x186mm (LxPxH), composta por haste de formato oblongo 25x50mm (espessura 3mm), com extremidade superior em formato cônico para a fixação do apoio, e na lateral possui botão oblongo. Dimensões gerais: 470mm de largura entre os apoios (vão) e REGULAGEM DE ALTURA - com curso de 70mm, com regulagem em até 8 posições e acionamento através de botão oblongo. (3) Apoio de braço produzido em poliuretano medindo 93x230x28mm (LxPxH), injetado junto da alma do apoio produzida em aço, medindo 65x200mm (LxP) (espessura 1,9mm), garantindo estabilidade dos apoios. Fixado na estrutura dos braços por 2 parafusos M6x16mm cada ou (4) Apoio de braço produzido em polipropileno medindo 93x230x28mm (LxPxH), bipartido, unido por encaixe e 2 parafusos 3,5x14mm. Fixado na estrutura dos braços por 2 parafusos 5x14mm cada. ESTRUTURA: Composta por base giratória injetada em nylon 6 com 30% de fibra de</p>	UND	15		



	<p>vidro Ø640mm preto, 5 rodízios de duplo giro (Ø50mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tudo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica injetada em polipropileno e mecanismo de regulagem. FIXAÇÃO: O encosto é fixado através de 2 chapas (tampa interna de 3mm e externa de 5mm) fixadas entre si por 4 parafusos M8x17mm, e fixados à alma do encosto através de chapa em aço unindo nas 2 porcas-garra fixadas na alma do encosto por parafusos M6x30mm; é encaixado à uma haste dobrada em forma de “L” (mola regulável do encosto) produzida em chapa de aço (espessura 8mm) que é fixada através de parafuso M10x16mm ao suporte da mola regulável, em chapa de aço (espessura 3,4mm), dobrada em forma de “C” e encaixado ao mecanismo de regulagem e fixado por bucha e pino de giro e protegido por capa injetada em polipropileno. O assento é fixado ao suporte traseiro e frontal por 4 parafusos M6x20mm, sendo os mesmos soldados a canaleta central. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT de acordo com a NBR 13962:2006.</p>				
04	<p>Poltrona giratória presidente com braços com regulagens. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma injetada em polipropileno (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 45mm) de densidade entre 50/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil e contra assento e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do assento 480x490mm (L x P), sendo 460mm de profundidade útil. ENCOSTO: Espaldar alto, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em madeira compensada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado (espessura 43mm) de densidade entre 50/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil e contra encosto e borda protetora únicos produzidos em polipropileno injetado. Dimensões do encosto 450x610mm (L x H). REGULÁVEL - Estrutura dobrada em forma de “U” produzida em tubo de aço no formato oblongo 18x43mm (espessura 1,5mm), medindo 580x43x239mm (LxPxH) com furações laterais para regulagem de altura, soldada a chapa central produzida em aço, medindo 68x107mm (espessura 4,7mm) através da qual o conjunto de braços será fixado no mecanismo da cadeira por 4 parafusos M6x16mm. Recebe nas extremidades haste móvel regulável na altura em formato de “T” injetada em nylon 6 com 30% de fibra de</p>	UND	20		



	<p>vidro, medindo 46x121x186mm (LxPxH), composta por haste de formato oblongo 25x50mm (espessura 3mm), com extremidade superior em formato cônico para a fixação do apoio, e na lateral possui botão oblongo. Dimensões gerais: 470mm de largura entre os apoios (vão) e REGULAGEM DE ALTURA - com curso de 70mm, com regulagem em até 8 posições e acionamento através de botão oblongo. (3) Apoio de braço produzido em poliuretano medindo 93x230x28mm (LxPxH), injetado junto da alma do apoio produzida em aço, medindo 65x200mm (LxP) (espessura 1,9mm), garantindo estabilidade dos apoios, fixado na estrutura dos braços por 2 parafusos M6x16mm cada ou (4) Apoio de braço produzido em polipropileno medindo 93x230x28mm (LxPxH), bipartido, unido por encaixe e 2 parafusos 3,5x14mm, fixado na estrutura dos braços por 2 parafusos 5x14mm cada. ESTRUTURA: Composta por base giratória injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro Ø640mm preto, 5 rodízios de duplo giro (Ø50mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tudo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm), capa telescópica injetada em polipropileno e mecanismo de regulagem. FIXAÇÃO O encosto é fixado através de 2 chapas (tampa interna de 3mm e externa de 5mm) fixadas entre si por 4 parafusos M8x17mm, e fixados à alma do encosto através de chapa em aço unindo nas 2 porcas-garra fixadas na alma do encosto por parafusos M6x30mm; é encaixado à uma haste dobrada em forma de “L” (mola regulável do encosto) produzida em chapa de aço (espessura 8mm) que é fixada através de ‘parafuso M10x16mm ao suporte da mola regulável, em chapa de aço (espessura 3,4mm), dobrada em forma de “C” e encaixado ao mecanismo de regulagem e fixado por bucha e pino de giro e protegido por capa injetada em polipropileno. O assento é fixado ao suporte traseiro e frontal por 4 parafusos M6x20mm, sendo os mesmos soldados a canaleta central. ACABAMENTO Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT de acordo com a NBR 13962:2006.</p>				
05	<p>Cadeira fixa sem braço. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado, com bordas arredondadas, medindo 446x470x4mm (L x P x E). ENCOSTO: Espaldar baixo, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, produzido em polipropileno injetado, com bordas arredondadas, medindo 470x256x4mm (L x H x E). BRAÇO: SEM BRAÇO. ESTRUTURA: Produzida em tubo de aço redondo Ø19x1,9mm de espessura formada por 2 pés frontais retos, interligados por travessa horizontal e soldados aos pés posteriores por outras 2 travessas, sendo os pés posteriores prolongamento da estrutura do</p>	UND	15		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRF-PI

Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí  
TEL.: (86) 3222 8480 - Fax (86) 3223 8999 - www.crfpi.org – email: [crfpicpl@hotmail.com](mailto:crfpicpl@hotmail.com)



	<p>encosto, onde os mesmos são unidos por uma travessa horizontal através de solda. Possui sapatas articuláveis protetoras produzidas em nylon e encaixadas na base da estrutura. FIXAÇÃO: Assento fixado à estrutura por parafusos 4x20mm, possuindo 2 protetores laterais e 1 pino central cilíndrico em polietileno de baixa densidade permitindo o empilhamento, sem danificar o assento. O encosto é encaixado à estrutura na parte superior e fixado posteriormente por parafusos 4x20mm. Os braços são fixados aos pés frontais por parafusos 3,3x12,5mm e posteriores por parafusos M6x50mm. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p>				
06	<p>Sofa de 01 lugar. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em MDP (espessura 18 e 25mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 20/30kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil. Dimensões do assento 550/1235x510x310mm (L x P x H), sendo 460mm de profundidade útil. ENCOSTO / BRAÇO: Estrutura única entre encosto e braços. Composta por 3 arcos produzidos em MDP, sendo 1 inferior, outro intermediário (rente ao assento) e 1 superior que formam encosto/braço. Tais arcos são interligados através da base frontal (assento) e apoios laterais e verticais produzidos em MDP parafusados uns aos outros. A base inferior é unida ao arco superior inclinado por travessa posterior horizontal e 2 travessas frontais horizontais dos braços, ambas produzidas em MDP de madeira parafusadas entre si, formando assim a estrutura do encosto. MDP (espessura 18 e 25mm). Toda a estrutura do encosto é fechada por chapa acartonada (gramatura 40 e espessura 1,9mm) e MDF (espessura 3mm) e revestidas por espuma de poliuretano injetado e expandido em água (espessura 10 a 40mm) com densidade entre 20 e 30 kg/m<sup>3</sup>. Revestido em vinil, fixado por grampos. ESTRUTURA: FIXA - A base recebe 4 ou 5 apoios cilíndricos produzidos em alumínio Ø 40mm maciço (espessura 2,5mm) e altura 120mm, rosqueados na base. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. DIMENSÕES: 1 lugar 730 x 720 x 770mm (L x P x H).</p>	UND	13		
07	<p>Sofá de 02 lugares. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em MDP (espessura 18 e 25mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 20/30kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em vinil. Dimensões do assento 550/1235x510x310mm (L x P x H), sendo 460mm de profundidade útil. ENCOSTO / BRAÇO: Estrutura única entre encosto e braços. Composta por 3 arcos produzidos em MDP, sendo 1 inferior, outro intermediário</p>	UND	04		



	<p>(rente ao assento) e 1 superior que formam encosto/braço. Tais arcos são interligados através da base frontal (assento) e apoios laterais e verticais produzidos em MDP parafusados uns aos outros. A base inferior é unida ao arco superior inclinado por travessa posterior horizontal e 2 travessas frontais horizontais dos braços, ambas produzidas em MDP de madeira parafusadas entre si, formando assim a estrutura do encosto. MDP (espessura 18 e 25mm). Toda a estrutura do encosto é fechada por chapa acartonada (gramatura 40 e espessura 1,9mm) e MDF (espessura 3mm) e revestidas por espuma de poliuretano injetado e expandido em água (espessura 10 a 40mm) com densidade entre 20 e 30 kg/m<sup>3</sup>. Revestido em vinil, fixado por grampos. ESTRUTURA: FIXA - A base recebe 4 ou 5 apoios cilíndricos produzidos em alumínio Ø 40mm maciço (espessura 2,5mm) e altura 120mm, rosqueados na base. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. DIMENSÕES: 2 lugares 1430 x 720 x 770mm (L x P x H).</p>				
08	<p>Poltrona presidente com sincronização, com braços reguláveis, base dos braços cromado, e estrutura cromada, encosto em tela dupla, assente em tecido preto. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), estofado em espuma de poliuretano injetado de densidade entre 50/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido. Possui acabamento inferior injetado em polipropileno (espessura 6mm). Dimensões do assento 475x452mm (L x P). ENCOSTO: Espaldar alto, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, é produzido em tubo de aço Ø 22,2mm (espessura 1,9mm), dobrado em forma de quadro medindo 448x750mm (L x H). Na parte posterior é soldado arco produzido em tubo de aço Ø15,6 (espessura 1,5mm). Na base é soldado suporte de fixação do encosto produzido em chapa de aço (espessura 4,7mm). Na estrutura é encaixada tela flexível dublada altamente resistente 100% poliéster, com zíper na extremidade inferior. APOIO DE CABEÇA: Composto por alma produzida chapa de aço (espessura 1,9mm), estofado em espuma de poliuretano injetado, medindo no total 272x164mm (LxH). Fixado através de chapa superior em aço do encosto por 2 parafusos M6x10mm. Não possui regulagens. LOMBAR: Composto por alma em polipropileno injetado, estofado em espuma de poliuretano injetado. Estrutura em arco, produzida em chapa de aço, fixada na parte posterior do encosto. Apoio lombar medindo 250x150mm (LxH) revestido em tela dublada. REGULAGEM DE ALTURA: com curso de 68mm REGULAGEM DE PROFUNDIDADE: com curso 20mm e acionamento através de manipulador. BRAÇO: BRAÇO REGULÁVEL – Estrutura em forma de “U” composta por base formada por travessa fixa reta central medindo 285x50mm (LxP) produzida em aço (espessura 6,4mm), conjunto fixo formado por chapa de fixação medindo 165x40mm (LxP) produzida em aço (espessura</p>	UND	02		



	<p>8mm), acabamento inferior medindo 139,6x47,4x34mm (LxPxH) produzido em nylon (espessura 3mm), haste fixa produzida em tubo de aço Ø38mm (espessura 1,5mm) e conjunto regulável formado por dispositivo de regulagem com trava produzido em ABS, haste regulável em forma de "T" produzida em chapa de aço e capa do conjunto regulável produzida em polipropileno. A base do braço é fixada no mecanismo sincronizado por 2 parafusos M6x20mm, o conjunto fixo é unido à base por 2 parafusos M6x35mm, e o apoio de braço modelo produzido em poliuretano injetado medindo 80x250x26mm (L x P x E), fixado na haste regulável por 4 parafusos M6x16mm. REGULAGEM DE ALTURA: com curso de 70mm e variação entre 180mm e 250mm (em relação ao assento), por sistema de regulagem integrada em 5 posições e acionamento tipo catraca. REGULAGEM DE LARGURA: com curso de 70mm e variação entre 435mm e 505mm (dimensão entre os apoios), e abertura através de trava tipo alavanca. ESTRUTURA: Composta por base giratória injetada em alumínio com acabamento polido Ø690mm (F1) ou injetada em nylon 6 com 30% de fibra de vidro Ø690mm preto (D1), 5 rodízios de duplo giro (Ø50mm) injetados em nylon 6 para rodízio comum ou em nylon com reforço em poliuretano para rodízio piso frio (maior resistência à abrasão) com suporte em polipropileno e pino metálico. Pistão a gás que atende as normas internacionais de qualidade e segurança ISO9001/DIN, constituído por suporte em chapa de aço (espessura 1,9mm), protegido por tudo industrial de Ø50mm (espessura 1,5mm) e mecanismo de regulagem. FIXAÇÃO: Assento fixado na travessa por 4 parafusos M6x55mm. O encosto é fixado na estrutura através do suporte do encosto por 3 parafusos M8x16mm. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p>				
09	<p>Cadeira fixa com braços fixo cromado, encosto e assento revestido em tecido preto. ASSENTO: Moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma em polipropileno injetada (espessura 12mm), com quatro insertos metálicos com rosca M6 para fixação do assento na estrutura. Estofado na parte superior em espuma de poliuretano injetado (espessura 48mm – consideradas sem revestimento, dependendo do revestimento podem sofrer alteração de medida nas bordas), de densidade entre 55/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência), revestido em tecido. Para revestimento em tecido permite costuras na posição central. Contra assento injetado em polipropileno, dispensando o uso de perfil de borda. Dimensões do assento 450x470x65mm (L x P x H). ENCOSTO: Espaldar médio, moldado anatomicamente dentro das normas de ergonomia, composto por alma de madeira (espessura 12mm), com 2 rebites com rosca interna M6 para fixação da haste dobrada em forma de "L" (mola fixa). Estofado na parte superior em espuma de poliuretano injetado (espessura 37mm – consideradas sem revestimento, dependendo do revestimento podem sofrer alteração de medida nas bordas) de densidade entre 55/60kg/m<sup>3</sup> (moldado sob</p>	UND	05		



	<p>pressão, expandido por água, método este que elimina o uso de solventes tóxicos, garante maior qualidade e resistência). O encosto é revestido em tecido, vinil ou couro com fechamento através de zíper facilitando a troca dos mesmos quando necessário. Para revestimento em tecido permite costuras na posição central. Dimensões do encosto 457x487x60mm (L x H x P). BRAÇO: FIXO - os braços prolongamento da estrutura recebem apoios medindo 44x295x16mm (L x P x H), produzidos em poliuretano injetado, encaixados e fixados por 2 parafusos M6x12mm cada, são fixados na estrutura através de chapa de aço (2,7mm de espessura). Cada braço recebe 1 ponteira de acabamento produzida em nylon. ESTRUTURA: Composta por base suspensa em tubo dobrado em forma de "C" produzido em aço Ø 25,4mm (espessura 2,25mm), unida por travessa frontal de suporte do assento produzida em tubo produzido em aço Ø 25,4 (espessura 1,9mm), 2 travessas perpendiculares produzidas em tubo produzido em aço Ø 25,4 (espessura 1,9mm) unidas por chapa de aço 130x75mm (L x P) (4,7mm de espessura) para fixação da mola do encosto. Recebe 4 sapatas protetoras produzidas em polipropileno, encaixadas e parafusadas na base. FIXAÇÃO: O encosto é fixado na estrutura através de uma haste dobrada em forma de "L" (mola fixa) produzida em aço (espessura 7,94mm), sendo a haste parafusada em uma das extremidades nas 2 porcas-garra fixadas na alma do encosto por 2 parafusos M6x20mm e na outra extremidade parafusada na chapa de aço de apoio do assento por 2 parafusos M10x16mm. O assento é fixado nas 2 travessas perpendiculares a travessa frontal por 4 parafusos M6x35mm nas 4 porcas-garra fixadas na alma do assento. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante e antiferruginoso por meio de aspersão alta pressão, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C.</p>				
10	<p><b>POLTRONA PARA AUDITÓRIO PROPRIEDADES:</b> Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), emitida por profissional credenciado junto ao CREA, Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Névoa Salina de 600 horas de acordo com a NBR 8094/1983, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003, Laudo de antipropagação de chamas tecido Crepe de acordo com a NBR 14892/2002 e Laudo retardante de chamas no Laminado de PVC de acordo com a ISO 15025/2000. <b>ASSENTO:</b> Rebatimento automático silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, acionamento por molas e buchas de poliacetil autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 450 x 447 x 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. <b>BLINDAGEM DO ASSENTO:</b> Em polipropileno injetado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e</p>	UND	100		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRF-PI

Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí  
TEL.: (86) 3222 8480 - Fax (86) 3223 8999 - www.crfpi.org – email: [crfpicpl@hotmail.com](mailto:crfpicpl@hotmail.com)



	<p>consequente geração de ruídos. ENCOSTO: Rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, dimensões mínimas 615 x 430 x 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em polipropileno injetado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 54 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 470 mm e comprimento 490 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 54 kg/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em vinil, couro ecológico ou poliéster. ESTRUTURA: Confeccionada com dois tubos de aço 1010/1020, diâmetro 25,4 mm e comprimento 550 mm e espessura de parede 1,90 mm. Painel de fechamento das estruturas confeccionado em compensado multilaminado, prensado a quente com 6 mm de espessura, dublado com espuma laminada de 5 mm de espessura e revestido em couro ecológico preto ou no mesmo revestimento aplicado para assento e encosto. APÓIA-BRAÇOS: Em poliuretano injetado, medindo 380 x 65 x 35, com alma de aço, fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com 2,65 mm de espessura. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, possuindo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis de acordo com projeto) Entre eixos: 530 à 610 mm Altura do chão ao topo do encosto: 870 à 900 mm Profundidade da poltrona fechada: 380 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm</p>				
11	<p>Poltrona para auditório PMR (pessoa com mobilidade reduzida) propriedades: poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), emitida por profissional credenciado junto ao CREA, Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003 e revestimento antichamas. ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 450 x 447 x 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta</p>	UND	02		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRF-PI

Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí  
TEL.: (86) 3222 8480 - Fax (86) 3223 8999 - www.crfpi.org – email: [crfpicpl@hotmail.com](mailto:crfpicpl@hotmail.com)



<p>dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em polipropileno injetado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos. ENCOSTO: Rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, dimensões mínimas 615 x 430 x 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em polipropileno injetado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e conseqüente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 470 mm e comprimento 490 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50K g/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 450 mm na parte superior e 470 mm na região lombar, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em vinil, couro ecológico ou poliéster. ESTRUTURA PARA PMR: Confeccionada em tubos de aço 1010/1020, diâmetro 25,4 mm e comprimento 550 mm e espessura de parede 1,90 mm. Para o PMR será um tubo redondo na parte da frente e outro retangular 20 x 50 x 495 mm na parte de traz onde será fixado o mecanismo de giro do braço. Este mecanismo está fixado a uma chapa de aço ¼ x 20 x 250 mm que é parafusado ao braço de poliuretano permitindo que o conjunto (mecanismo de giro, chapa e braço) gire e o acesso da pessoa pela lateral da poltrona seja permitido. PAINEL DE FECHAMENTO das estruturas confeccionado em compensado multilaminado, prensado a quente com 6 mm de espessura, dublado com espuma laminada de 5 mm de espessura e revestido em couro ecológico preto ou no mesmo revestimento aplicado para assento e encosto. Também pode ser revestido em lâminas de madeira natural de 0,7 mm com acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. APÓIA-BRAÇOS: Em poliuretano injetado, medindo 380 x 65 x 35, com alma de aço, fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com 2,65 mm de espessura ou em madeira maciça, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 380 x 65 x 21 mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, possuindo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis de acordo com projeto).</p>				
--	--	--	--	--



	<p>Entre eixos: 530 à 610 mm e super obeso 900 à 980 mm Altura do chão ao topo do encosto: 870 à 900 mm Profundidade da poltrona fechada: 360 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS PARA ESTE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO: Identificação alfa numérica para filas e corredores. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: Possui dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permaneça totalmente embutida na estrutura. Confeccionada em aglomerado 12 mm de espessura possui dimensões de 260 x 210 mm, acabamento das bordas em perfil de PVC e em ambas as faces melamínico de alta pressão.</p>				
12	<p>POLTRONA PARA AUDITÓRIO – PO (Pessoa Obesa) PROPRIEDADES: Poltrona para auditório em conformidade com as normas de ergonomia (NR 17), emitida por profissional credenciado junto ao CREA, Certificação ABNT em conformidade de Produto com a NBR 15878/2011, Laudo de Névoa Salina de 300 horas de acordo com a NBR 8094/1983, Laudo de Densidade da Espuma de acordo com a NBR 8537/2003, Laudo de Queima de Espuma de acordo com a NBR 9178/2003 e revestimento antichamas. ASSENTO: Rebatimento automático silencioso, acionamento por molas e buchas de poliacetal autolubrificantes. Estrutura interna do assento em madeira moldada anatomicamente, dimensões mínimas 470 x 835 x 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. BLINDAGEM DO ASSENTO: Em polipropileno injetado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ENCOSTO: Rebatimento automático e silencioso, posicionando-se à vertical quando não utilizado, estrutura interna em madeira moldada anatomicamente com raio de curvatura de 450 mm, dimensões mínimas 615 x 880 x 14 mm de espessura, compensada a partir de lâminas de madeira de alta dureza, unidas com cola a base de ureia e formol e moldadas a quente. Fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço de 2,50 mm de espessura, estampadas e pintadas pelo sistema epóxi pó. BLINDAGEM DO ENCOSTO: Em polipropileno injetado, com microperfurações para melhor absorção sonora, texturizado, resistente a riscos e impactos, fixada à estrutura de modo a impossibilitar a flexão do material e consequente geração de ruídos. ESPUMAS E REVESTIMENTO: Assento com espuma injetada de poliuretano antichamas com densidade de 55 kg/m<sup>3</sup>, moldada anatomicamente com borda frontal arredondada para facilitar a circulação sanguínea do usuário. Espessura de 60 mm, largura de 470 mm e comprimento 835 mm. Encosto com espuma injetada de poliuretano, antichamas, com formato anatômico, densidade de 50K g/m<sup>3</sup>, possuindo largura de 880 mm, altura de 540 mm e espessuras de 60 mm na parte superior, 50 mm no centro e 90 mm na região lombar. Revestimento em vinil, couro ecológico ou poliéster. ESTRUTURA: Confeccionada com dois tubos de aço 1010/1020, diâmetro 25,4 mm e comprimento 550 mm e espessura de parede 1,90 mm. Painel de fechamento das estruturas confeccionado em compensado multilaminado, prensado a quente com 6 mm de espessura, dublado com espuma laminada de 5 mm de</p>	UND	02		



<p>espessura e revestido em couro ecológico preto ou no mesmo revestimento aplicado para assento e encosto. Também pode ser revestido em lâminas de madeira natural de 0,7 mm com acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. APÓIA-BRAÇOS: Em poliuretano injetado, medindo 380 x 65 x 35, com alma de aço, fixado a estrutura através de buchas metálicas e chapas de aço com 2,65 mm de espessura ou em madeira maciça, umidade máxima de 12%, fixados na estrutura com cavilhas de madeira e cola especial, dimensões 380 x 65 x 21 mm. Acabamento em verniz poliuretano acetinado natural. SAPATAS DE FIXAÇÃO AO PISO: Confeccionadas em chapas de aço 1010/1020, retangular chata, possuindo dois furos para receber chumbadores de fixação ao piso e soldadas a estrutura pelo sistema MIG de forma não aparente. Todos os componentes metálicos recebem tratamento de superfície por fosfatização de zinco e pintura à pó eletrostática. DIMENSÕES: (variáveis de acordo com projeto) Entre eixos: 900 à 980 mm Altura do chão ao topo do encosto: 870 à 900 mm Profundidade da poltrona fechada: 360 mm Profundidade da poltrona aberta: 690 mm ACESSÓRIOS DISPONÍVEIS PARA ESTE PRODUTO: IDENTIFICAÇÃO: Identificação alfa numérica para filas e corredores. PRANCHETA ESCAMOTEÁVEL: Possui dois movimentos distintos de tal forma que, quando não estiver sendo utilizada, permanece totalmente embutida na estrutura. Confeccionada em aglomerado 12 mm de espessura possui dimensões de 260 x 210 mm, acabamento das bordas em perfil de PVC e em ambas as faces melamínico de alta pressão.</p>				
---	--	--	--	--

**OBS: A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS AMOSTRA DOS SEGUINTE ITENS PARA O LOTE I (1.2, 1.4, 1.10).**

#### LOTE II - MOBILIARIO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	UND	QTD	VALOR UNT R\$	VALOR TOTAL R\$
13	<p>Mesa lateral med. 600x600mm. TAMPO: Em formato retangular, quadrado ou circular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP ou lamina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. ESTRUTURA: Tampo circular recebe 3 apoios e os o tampos retangular ou quadrado recebem 4 apoios cada, sendo todos os apoios cilíndricos produzidos em alumínio maciço Ø40mm e altura 320mm, parafusados na chapa soldada à base superior do apoio por 4 parafusos auto-atarrachantes cada. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. DIMENSÕES: 600x600x350mm (L x P x H).</p>	UND	08		
14	<p>Armário baixo med. 740x800x490mm, com prateleira. CORPO: Composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e</p>	UND	40		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRF-PI

Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí  
TEL.: (86) 3222 8480 - Fax (86) 3223 8999 - www.crfpi.org – email: [crfpicpl@hotmail.com](mailto:crfpicpl@hotmail.com)



	<p>inferior revestidas lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. A base recebe 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais possuem furação a cada 32mm para fixação de prateleiras. PORTA: Produzidas em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. Possui dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) de eixo externo que permitem abertura das portas de até 270°, fechadura embutida tipo varão, de giro 180° com travamento simultâneo superior (no tampo) e inferior (na base). possui dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) de eixo externo que permitem abertura das portas de até 270° e sem fechadura. Puxadores tipo alça de forma côncava, produzidos em zamak (liga metálica), puxadores tipo concha plástica injetados em ABS ou reto em alumínio com acabamento anodizado. TAMPO; Para altura 740mm, 1080mm e 1610mm - Sobreposto ao corpo, produzido em MDP de 25mm com as faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em lâmina de madeira (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Opção de tampo para conjugar 2 (largura de 1600mm) ou 3 armários (largura de 2400mm). Para altura 2140mm - Embutido no corpo, produzido em MDP de 18mm com as faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. FIXAÇÃO: A união dos componentes do corpo é feita por tambores “minifix”, parafusos “rapid”, pinos rastex e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Acessórios: Prateleiras produzidas em MDP de 18mm revestidas em lâmina de madeira, A prateleira é fixada na lateral do armário através de peças produzidas em zamak (liga metálica). Os armários com alturas de 1610 e 2140mm são acompanhados de 1 prateleira fixa estrutural de 18mm no mesmo acabamento do corpo. Dimensões: 800x490x740mm (L x P x H), Lateral – 18x448x657, Fundo – 800x18x675, Base - 800x448x18, Tampo – 800x490x25, Portas – 390x18x673. Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT de acordo com a NBR 13961:2010.</p>				
15	<p>Gaveteiro volante com 03 gavetas. CORPO: Composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) ou lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. A base recebe 4 rodízios auto lubrificantes de duplo giro de Ø 35mm, fabricados em polipropileno copolímero</p>	UND	45		



	<p>na cor preta respeitando as normas da ABNT e base em aço (2,3mm de espessura). GAVETA: Frente das gavetas produzidas em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. Puxadores tipo alça de forma côncava, produzidos em zamak (liga metálica), puxadores tipo concha plástica injetados em ABS ou reto em alumínio com acabamento anodizado. Internamente injetadas em ABS (2mm de espessura) na cor preto liso e dobradas em forma de “U” com nervuras estruturais na face inferior ou produzidas em chapa de aço (0,75mm de espessura) dobradas em forma de “U” na cor preto liso. Ambas são dotadas de sistema de deslizamento fixado nas laterais do corpo através de corredeiras produzidas em chapa de aço dobrada e roldanas produzidas em nylon com trava de segurança. TAMPO: Sobreposto ao corpo, produzido em MDP de 18mm com as faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. FIXAÇÃO: A união dos componentes do corpo é feita por tambores “minifix”, parafusos “rapid”, pinos rastex e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. Os rodízios são fixados através de suas bases em aço na base do gaveteiro por 4 parafusos M4x16mm cada. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Características específicas: Cada gaveteiro acompanha 1 porta lápis produzido em polipropileno injetado. Dimensões: 03 gav. 400x490x583mm (L x P x H). Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT de acordo com a NBR 13961:2010</p>				
16	<p>Mesa em “L” med. 1400x1400x600mm, com painel frontal, com tampa basculante. TAMPO. Em formato “L” (orgânico) produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Possui opção de tampa basculante na posição direita ou esquerda ou furo para passagem de fiação de 60mm de diâmetro com acabamento produzido em polipropileno (passa cabos). ESTRUTURA: Autoportante composta por 3 cavaletes laterais e 2 travessas horizontais. Cavaletes laterais são formados por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada, medindo 58x635x130mm (LxHxP) (1,5mm de espessura), dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo 15x60x62mm (LxHxP) (1,5mm de espessura), no qual serão fixadas as travessas estruturais. A parte inferior da coluna vertical é fixada por parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem ponteiros e cortada a</p>	UND	35		



	<p>laser, medindo 580/680x68x68mm (LxHxP) (1,9mm de espessura), possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno. Na parte superior a coluna é soldada a uma chapa em “L”, medindo 62x39x276mm (LxHxP) (2,7mm de espessura), por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo 60x15mm (HxP), e perfil interno produzido em chapa de aço, medindo 51,2mm (H) (3,8mm de espessura), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, porcas M6 e parafusos M6x12mm com a função de ajuste do comprimento. FIXAÇÃO: O tampo é fixado na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Acessórios: Painel frontal em MDP- mede 200mm a menos que a largura total da mesa, tem altura total de 222mm e fica distante do tampo 65mm. É produzido em MDP de 25mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, e nas faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC com (3mm de espessura) coladas pelo processo Hot melt. Fixado através de 2 chapas dobradas produzidas em aço (2,7mm de espessura) por 2 parafusos M6x12mm no tampo e 2 parafusos MF7x11mm no painel. Tampa basculante (TB) - injetada em ABS medindo 290x102x92mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm. O suporte inferior acompanha a tampa basculante, é produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) medindo 390x149x120mm e fixado sob o tampo por 4 parafusos M7x11mm, para encaixe do suporte. Dimensões: 1400x1400x740mm. Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT de acordo com a NBR 13961:2010.</p>				
17	<p>Mesa retangular med. 1800x800x740mm, com painel frontal, com tampa basculante. TAMPO: Em formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Possui opção de tampa basculante na posição direita ou esquerda. ESTRUTURA: Autoportante composta por 2 cavaletes laterais e 1 travessa horizontal. Cavaletes laterais são formados por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada, medindo 58x635x130mm (LxHxP) (1,5mm de espessura), dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular</p>	UND	04		



	<p>produzido em chapa de aço, medindo 15x60x62mm (LxHxP) (1,5mm de espessura), no qual serão fixadas as travessas estruturais. A parte inferior da coluna vertical é fixada por parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem ponteiras e cortada a laser, medindo 580/680x68x68mm (LxHxP) (1,9mm de espessura), possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno. Na parte superior a coluna é soldada a uma chapa em "L", medindo 62x39x276mm (LxHxP) (2,7mm de espessura), por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo 60x15mm (HxP), e perfil interno produzido em chapa de aço, medindo 51,2mm (H) (3,8mm de espessura), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, porcas M6 e parafusos M6x12mm com a função de ajuste do comprimento. FIXAÇÃO: O tampo é fixado na estrutura através da chapa em "L" do cavalete lateral e buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Acessórios: Painel frontal em MDP- mede 200mm a menos que a largura total da mesa, tem altura total de 222mm e fica distante do tampo 65mm. É produzido em MDP de 25mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), e nas faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC com (3mm de espessura) coladas pelo processo Hot melt. Fixado através de 2 chapas dobradas produzidas em aço (2,7mm de espessura) por 2 parafusos M6x12mm no tampo e 2 parafusos MF7x11mm no painel. Tampa basculante (TB) - injetada em ABS medindo 290x102x92mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm. O suporte inferior acompanha a tampa basculante, é produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) medindo 390x149x120mm e fixado sob o tampo por 4 parafusos M7x11mm, para encaixe do suporte. Dimensões: 1800x800x740mm. Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT de acordo com a NBR 13966:2008.</p>				
18	<p>Mesa retangular med. 2000x800x740mm, sem painel frontal, com tampa basculante. TAMPO: Em formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Possui opção de tampa basculante na posição direita ou esquerda. ESTRUTURA: Autoportante composta por 2 cavaletes laterais e 1 travessa horizontal. Cavaletes laterais são formados por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada, medindo 58x635x130mm</p>	UND	04		



	<p>(LxHxP) (1,5mm de espessura), dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo 15x60x62mm (LxHxP) (1,5mm de espessura), no qual serão fixadas as travessas estruturais. A parte inferior da coluna vertical é fixada por parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem ponteiros e cortada a laser, medindo 580/680x68x68mm (LxHxP) (1,9mm de espessura), possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno. Na parte superior a coluna é soldada a uma chapa em “L”, medindo 62x39x276mm (LxHxP) (2,7mm de espessura), por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo 60x15mm (HxP), e perfil interno produzido em chapa de aço, medindo 51,2mm (H) (3,8mm de espessura), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, porcas M6 e parafusos M6x12mm com a função de ajuste do comprimento.FIXAÇÃO: O tampo é fixado na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Acessórios: Tampa basculante (TB) - injetada em ABS medindo 290x102x92mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm. O suporte inferior acompanha a tampa basculante, é produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) medindo 390x149x120mm e fixado sob o tampo por 4 parafusos M7x11mm, para encaixe do suporte. Dimensões: 2000x800x740mm. Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT de acordo com a NBR 13966:2008.</p>			
19	<p>Mesa retangulara med. 2200x900x740mm, com painel frontal, TAMPO: Em formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Possui opção de tampa basculante na posição direita ou esquerda. ESTRUTURA: Autoportante composta por 2 quadros laterais e conjunto de travessas horizontais. Quadros laterais: cada quadro é formado 2 colunas verticais produzidas em tubo retangular posicionadas diagonalmente, medindo 20x695x230mm (LxHxP) (1,5mm de espessura) e 2 horizontais produzidas em tubo retangular, medindo 20x70x765mm (LxHxP) (1,5mm de espessura), sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos M8x16mm e chapas de fixação, medindo 88x22 (3,4mm de espessura). As extremidades</p>	UND	02	



	<p>superiores das colunas verticais, recebem 2 chapas de montagem produzidas em chapa de aço (3,4mm de espessura) e soldadas através de solda MAG, para encaixe da travessa horizontal de ligação. Cada quadro lateral recebe 2 niveladores de altura M8x20mm com base de Ø30mm produzidos em polipropileno. Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo 60x15mm (HxP), e perfil interno produzido em chapa de aço, medindo 51,2mm (H) (3,8mm de espessura), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, porcas M6 e parafusos M6x12mm com a função de ajuste do comprimento. FIXAÇÃO: Suporte produzido em chapa de aço dobrado em forma de “C” (2,7mm de espessura), sendo fixado entre as travessas horizontais de travamento, que ficam dispostas paralelamente, interligando-as, através de parafusos sextavado M6x10mm e buchas de alumínio M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm.</p> <p>ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Acessórios: Painel frontal em MDP - mede 200mm a menos que a largura total da mesa, tem altura total de 222mm e fica distante do tampo 65mm. É produzido em MDP de 25mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), e nas faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC com (3mm de espessura) coladas pelo processo Hot melt. Fixado através de 2 chapas dobradas produzidas em aço (2,7mm de espessura) por 2 parafusos M6x12mm no tampo e 2 parafusos MF7x11mm no painel. Dimensões: 2000x900x740mm.</p>				
20	<p>Mesa auxiliar med. 1400x600. Com tampa basculante. TAMPO: Em formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Possui opção de tampa basculante na posição central. ESTRUTURA: Para ser apoiada em mesa principal (reta). Composta por 1 quadro lateral e conjunto de travessas horizontais. Quadro lateral: cada quadro é formado 2 colunas verticais produzidas em tubo retangular posicionadas diagonalmente, medindo 20x695x230mm (LxHxP) (1,5mm de espessura) e 2 horizontais produzidas em tubo retangular, medindo 20x70x765mm (LxHxP) (1,5mm de espessura), sendo a superior soldada e a inferior fixada através de parafusos M8x16mm e chapas de fixação, medindo 88x22 (3,4mm de espessura). As extremidades superiores das colunas verticais, recebem 2 chapas de montagem produzidas em chapa de aço (3,4mm de espessura) e soldadas através de solda MAG, para encaixe da travessa horizontal de ligação. Cada quadro lateral recebe 2 niveladores de altura M8x20mm com base de Ø30mm produzidos em polipropileno. Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil</p>	UND	02		



	<p>externo em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo 60x15mm (HxP), e perfil interno produzido em chapa de aço, medindo 51,2mm (H) (3,8mm de espessura), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, porcas M6 e parafusos M6x12mm com a função de ajuste do comprimento. Na extremidade de um dos perfis internos é soldado um perfil em “L”, sobreposto ao perfil externo da mesa principal, com a função de unir a 90°, produzido em chapa de aço, medindo 60x65x22,5 (LxHxP) (3,4mm de espessura). FIXAÇÃO: O tampo é fixado na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Acessórios: Tampa basculante (TB) - injetada em ABS medindo 290x102x92mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm. O suporte inferior acompanha a tampa basculante, é produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) medindo 390x149x120mm e fixado sob o tampo por 4 parafusos M7x11mm, para encaixe do suporte ou barra de tomadas. Dimensões: 1400x600x740mm.</p>				
21	<p>Mesa de reunião retangular componível med. 3600x1200mm. TAMPO: Para módulos externos tampo em formato oblongo ou retangular, para módulos internos tampo em formato retangular, produzidos em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP ou lâmina de madeira . As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Possui opção de tampa basculante. ESTRUTURA: Dependente entre os módulos, para módulos externos é composta por 2 travessas horizontais e 4 pés verticais, para módulos internos simples não possui estrutura, possui apenas chapa circular, produzida em aço (espessura 1,9mm), para união dos tampos, para módulos internos duplos ou triplos é composta por 2 travessas horizontais e 4 pés verticais. Travessas horizontais produzidas em tubo de aço de 40x60mm (espessura 1,5mm) em forma de “V” para módulos externos e paralelas para módulos internos duplos ou triplos. Pés verticais encaixados na extremidade das travessas horizontais, são produzidos em tudo de aço de formato oblongo, medem 40x77mm (espessura 1,5mm), recebem na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em ABS, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. FIXAÇÃO: O tampo é fixado através de chapas circulares que unem os módulos entre si e na estrutura por buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo e parafusos M6x16mm. Os pés são fixados nas travessas horizontais por uma chapa de aço (3,8mm de espessura) com um furo central de Ø 11mm, e através de um dispositivo localizado internamente, composto por uma chapa de aço (3,4mm de espessura) com um furo de</p>	UND	02		



## SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

## CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRF-PI

Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí

TEL.: (86) 3222 8480 - Fax (86) 3223 8999 - www.crfpi.org – email: [crfpicpl@hotmail.com](mailto:crfpicpl@hotmail.com)

	<p>Ø11mm, porcas sextavadas de rosca M10, parafuso M10x55mm e arruela Ø22x2,6mm. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Dimensões: 1200x1200x740mm (L x P x H). simples 1200x1200x740mm (L x P x H).</p>				
22	<p>Mesa retangular med. 1400x600x740mm, com painel frontal, com tampa basculante. TAMPO: Em formato retangular produzido em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Possui opção de tampa basculante na posição direita ou esquerda. ESTRUTURA: Autoportante composta por 2 cavaletes laterais e 1 travessa horizontal. Cavaletes laterais são formados por coluna vertical em forma elíptica, produzida em chapa de aço estampada, medindo 58x635x130mm (LxHxP) (1,5mm de espessura), dentro da qual é encaixado perfil produzido em ABS com 3 canais distintos para passagem de fiação e fechamento constituído por tampa removível produzida em ABS encaixada no perfil; na parte superior é soldado perfil em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo 15x60x62mm (LxHxP) (1,5mm de espessura), no qual serão fixadas as travessas estruturais. A parte inferior da coluna vertical é fixada por parafusos M10x20mm em uma pata (base) de formato côncavo, estampada, sem ponteiras e cortada a laser, medindo 580/680x68x68mm (LxHxP) (1,9mm de espessura), possuindo cada pata inferior 2 niveladores de altura com rosca M8x37mm produzidos com base em polipropileno. Na parte superior a coluna é soldada a uma chapa em “L”, medindo 62x39x276mm (LxHxP) (2,7mm de espessura), por solda MAG, através da qual o cavalete lateral será fixado ao tampo. Travessa horizontal composta por perfil externo e interno. Perfil externo em formato retangular produzido em chapa de aço, medindo 60x15mm (HxP), e perfil interno produzido em chapa de aço, medindo 51,2mm (H) (3,8mm de espessura), unidos através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro do perfil externo e composto por 2 perfis de encaixe produzidos em ABS, porcas M6 e parafusos M6x12mm com a função de ajuste do comprimento.FIXAÇÃO: O tampo é fixado na estrutura através da chapa em “L” do cavalete lateral e buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo por parafusos M6x16mm. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Acessórios: Painel frontal em MDP- mede 200mm a menos que a largura total da mesa, tem altura total de 222mm e fica distante do tampo 65mm. É produzido em MDP de 25mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão (BP), e nas faces laterais recebem fita de borda reta produzida em PVC com (3mm</p>	UND	13		



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ – CRF-PI

Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí  
TEL.: (86) 3222 8480 - Fax (86) 3223 8999 - www.crfpi.org – email: [crfpicpl@hotmail.com](mailto:crfpicpl@hotmail.com)



	de espessura) coladas pelo processo Hot melt. Fixado através de 2 chapas dobradas produzidas em aço (2,7mm de espessura) por 2 parafusos M6x12mm no tampo e 2 parafusos MF7x11mm no painel. Tampa basculante (TB) - injetada em ABS medindo 290x102x92mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm. O suporte inferior acompanha a tampa basculante, é produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) medindo 390x149x120mm e fixado sob o tampo por 4 parafusos M7x11mm, para encaixe do suporte. Dimensões: 1400x600x740mm. Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT de acordo com a NBR 13966:2008.				
23	Painel para revestimento de parede constituído em MDF de 15mm.	M <sup>2</sup>	120		
24	Carpete em placas. Placa medindo: 50 cm x 50 cm, construída em tufado bouclê (loop); composição 100% poliamida (nylon); fio tinto em massa – pigmentado. Com proteção anti-bactericida; proteção anti-mancha e resistência ao fogo. Possui tratamento anti-microbial. Instalação feita através de adesivo de base não aquosa. Estrutura compacta. Fibra em poliamida (nylon) de alta tecnologia e elevada performance, desenvolvida especialmente para carpetes. Com tratamento antimanchas que funciona como um repelente a líquidos e sólidos. Possui proteção anti-microbial contra um amplo espectro de fungos, ácaros, bactérias e micro-organismos causadores de odor. Peso da fibra 576.0g/m <sup>2</sup> , altura do pelo 2,7mm, densidade do pelo 6131, peso total (incluindo a base) 7.1mm. Unidade: m <sup>2</sup> . Garantia mínima 15 anos.	M <sup>2</sup>	450		
25	Forro acústico, branco, produzido em fibra mineral com compostos naturais, livre de formaldeído, resistente a fungos e bactérias, de acordo com a norma din53739, apresenta alta resistência mecânica e pintura acrílica de ação bacteriostática. Apresenta borda lay in e mede de eixo a eixo de seu módulo 625x1250 mm com espessura de 14mm, apoiado sobre perfil em aço tipo "t" invertido de 24 mm de base, tendo peso máximo das placas de 3,70kg/m <sup>2</sup> e 280 kg/m <sup>3</sup> de densidade.- unidade: m <sup>2</sup> . Tecnicamente apresenta: nrc (coeficiente de redução de ruído) de 0.70, sra de 0.75. Cac (coeficiente de absorção sonora) de 30 a 49db, resistência a fogo classe a. Rh (umidade relativa do ar) de 0.90, refletância luminosa de 88% e coeficiente térmico de 0,063 w/m <sup>2</sup> c. Apoiado sobre perfil "t" 24 mm. Resistência a fogo classe a.	M <sup>2</sup>	200		
26	Armário alto med. 1600x800x490mm, com prateleira. CORPO: Composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. A base recebe 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais possuem furação a cada 32mm para fixação de prateleiras. PORTA: Produzidas em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. Possui dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) de eixo externo que permitem abertura das portas de até 270°, fechadura embutida tipo varão, de giro	UND	55		



	<p>180° com travamento simultâneo superior (no tampo) e inferior (na base). Possui dobradiças metálicas tipo zamak (liga metálica) de eixo externo que permitem abertura das portas de até 270° e sem fechadura. Puxadores tipo alça de forma côncava, produzidos em zamak (liga metálica), puxadores tipo concha plástica injetados em ABS ou reto em alumínio com acabamento anodizado. TAMPO; Para altura 740mm, 1080mm e 1610mm - Sobreposto ao corpo, produzido em MDP de 25mm com as faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em lâmina de madeira (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Opção de tampo para conjugar 2 (largura de 1600mm) ou 3 armários (largura de 2400mm). Para altura 2140mm - Embutido no corpo, produzido em MDP de 18mm com as faces superior e inferior revestidas em lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. FIXAÇÃO: A união dos componentes do corpo é feita por tambores “minifix”, parafusos “rapid”, pinos rastex e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Acessórios: Prateleiras produzidas em MDP de 18mm revestidas em lâmina de madeira, A prateleira é fixada na lateral do armário através de peças produzidas em zamak (liga metálica). Os armários com alturas de 1610 e 2140mm são acompanhados de 1 prateleira fixa estrutural de 18mm no mesmo acabamento do corpo. Dimensões: 800x490x1610mm (L x P x H), Lateral – 18x448x1527, Fundo – 800x18x1545, Tampo – 800x490x25 , Base - 800x448x18, Portas – 390x18x1543, . Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT de acordo com a NBR 13961:2010.</p>				
27	<p>Mesa de reunião retangular componível oblongo med. 4800x1200mm. TAMPO: Para módulos externos tampo em formato oblongo ou retangular, para módulos internos tampo em formato retangular, produzidos em MDP de 25mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Possui opção de tampa basculante. ESTRUTURA: Dependente entre os módulos, para módulos externos é composta por 2 travessas horizontais e 4 pés verticais, para módulos internos simples não possui estrutura, possui apenas chapa circular, produzida em aço (espessura 1,9mm), para união dos tampos, para módulos internos duplos ou triplos é composta por 2 travessas horizontais e 4 pés verticais. Travessas horizontais produzidas em tubo de aço de 40x60mm (espessura 1,5mm) em forma de “V” para módulos externos e paralelas para módulos internos duplos ou triplos. Pés verticais encaixados na extremidade das travessas horizontais, são produzidos em tudo de aço de formato oblongo, medem 40x77mm (espessura</p>	UND	02		



	<p>1,5mm), recebem na base inferior através de encaixe por pressão, sapata oblonga produzida em ABS, porca M8 sextavada e nivelador de altura com base em polipropileno. FIXAÇÃO: O tampo é fixado através de chapas circulares que unem os módulos entre si e na estrutura por buchas metálicas M6x13mm embutidas na face inferior do tampo e parafusos M6x16mm. Os pés são fixados nas travessas horizontais por uma chapa de aço (3,8mm de espessura) com um furo central de Ø 11mm, e através de um dispositivo localizado internamente, composto por uma chapa de aço (3,4mm de espessura) com um furo de Ø11mm, porcas sextavadas de rosca M10, parafuso M10x55mm e arruela Ø22x2,6mm. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Acessórios: Tampa basculante - injetada em ABS medindo 290x102x92mm encaixada sobre o tampo e fixada sob o tampo através de 2 perfis injetados em ABS medindo 100x30x2mm por 2 parafusos Ø3,5x20mm. O suporte inferior acompanha a tampa basculante, é produzido em chapa de aço dobrada (1,2mm de espessura) medindo 390x149x120mm e fixado sob o tampo por 4 parafusos M7x11mm, para encaixe do suporte ou barra de tomadas. Dimensões: dimensão oblongo 1200x1200x740mm (L x P x H). 2400x1200x740mm (L x P x H).</p>				
28	<p>Armário extra alto med: 800x490x2140mm (L x P x H), CORPO: Composto por lateral, fundo e base, produzidos em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão BP ou lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) ou lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. A base recebe 4 niveladores de altura compostos por rosca M10 e base em polipropileno. A regulagem dos niveladores é feita internamente na base do armário, facilitando o manuseio. As laterais possuem furação a cada 32mm para fixação de prateleiras. PORTA: Produzidas em MDP de 18mm de espessura, com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) ou lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) ou lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. Possui dobradiça em metal resistente a corrosão na tonalidade cinza de eixo externo que permitem abertura das portas de até 270°, fechadura embutida tipo varão, de giro 180° com travamento simultâneo superior (no tampo) e inferior (na base). Puxadores tipo alça de forma côncava, produzidos em metal resistente a corrosão na tonalidade cinza), puxadores tipo concha plástica injetados em ABS ou reto em alumínio com acabamento anodizado. Portas opção em vidro composta por quadro em alumínio extrudado com acabamento anodizado, vidro de 5mm, possui dobradiças metálicas tipo em metal resistente a corrosão na tonalidade cinza, de eixo externo que permitem abertura das portas de até 270° e sem fechadura. Puxadores tipo alça de forma côncava, produzidos em metal resistente a corrosão na tonalidade cinza, puxadores tipo concha plástica injetados em ABS ou reto em alumínio com pintura alumínio. TAMPO: Para altura 740mm, 1080mm e</p>	UND	25		



<p>1610mm - Sobreposto ao corpo, produzido em MDP de 25mm com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) ou lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (3mm de espessura) ou lâmina de madeira (3mm de espessura), com raios de 3mm nas extremidades superior e inferior de acordo com as normas da ABNT de ergonomia, coladas pelo processo hot melt. Opção de tampo para conjugar 2 (largura de 1600mm) ou 3 armários (largura de 2400mm). Para altura 2140mm - Embutido no corpo, produzido em MDP de 18mm com as faces superior e inferior revestidas em laminado melamínico baixa pressão (BP) ou lâmina de madeira. As faces laterais recebem borda reta produzida em PVC (1mm de espessura) ou lâmina de madeira (1mm de espessura), coladas pelo processo hot melt. FIXAÇÃO: A união dos componentes do corpo é feita por tambores "minifix", parafusos "rapid", pinos rastex e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. ACABAMENTO: Todas as peças metálicas utilizadas no processo de fabricação, recebem tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e tratamento de fosfatização, a fim de constituir um substrato seguro para aplicação de pintura eletrostática epóxi-pó com polimerização em estufa na temperatura de aproximadamente 210°C. Acessórios: <u>Prateleiras</u> produzidas em MDP de 18mm revestidas em ambas as faces em laminado melamínico de baixa pressão (BP) ou lâmina de madeira, com fitas de borda reta produzidas em PVC (1mm de espessura), coladas pelo processo Hot melt. A prateleira é fixada na lateral do armário através de peças produzidas em metal resistente a corrosão na tonalidade cinza. Os armários com alturas de 1610 e 2140mm são acompanhados de 1 prateleira fixa estrutural de 18mm no mesmo acabamento do corpo. Dimensões: 800x490x2140mm (L x P x H), Lateral – 18x448x2085, Fundo – 800x18x2104, Tampo – 762x448x18, Base - 800x448x18, Portas – 390x18x2014, Para este item, a empresa deve apresentar os seguintes documentos: Certificado de marca de conformidade emitido pela ABNT de acordo com a NBR 13961:2010.</p>				
---	--	--	--	--

**OBS: A EMPRESA ARREMATANTE DEVERÁ APRESENTAR NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS CORRIDOS AMOSTRA DOS SEGUINTE ITENS PARA O LOTE II (2.4, 2.12).**

**LOTE 03 - SISTEMA ORGANIZACIONAL PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DE GUARDA E ARMAZENAMENTO DE ACERVOS DIVERSOS.**

**CARROS BASES MÓVEIS OU FIXOS**

Deverão ser confeccionado em chapa de aço SAE 1045 com travessas de sustentação das rodas com 1,9 mm de espessura mínima, compostas por 02 travessas a cada 02 rodas e 02 mancais, soldadas aos perfis laterais em aço. Estruturado em perfis frontais em aço com espessura mínima de 1,9 mm e perfis laterais em aço com espessura mínima de 1,9 mm. Com compartimento específico para a instalação de motores e componentes necessários para sua automação. Este é responsável pela sustentação da estrutura do arquivo e movimentação dos módulos compostos por: rodas, travessas de sustentação das rodas, eixos e mancais. Apresentar Parecer Técnico de ensaio de resistência emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade:

a. Ensaio de Resistência a torção nos carros/base deslizante **simples** (módulos) medindo no mínimo atendendo a seguinte variação: entre **410 e 450 mm (L) x 2200 e 2300 (H) x 6300 e 12800 mm (P)** inicialmente vazio e depois carregado com uma **carga mínima de 245 Kg por face** demonstrando que os módulos não sofrem torção quando movimentados em **ciclos de 1600mm** (ida e volta) por **pelo menos 100 ciclos**.

b. Ensaio de Resistência a torção nos carros/base deslizante **duplos** (módulos) medindo no mínimo atendendo a seguinte variação: entre **630 e 860 mm (L) x 2200 e 2300 (H) x 6300 e 12800 mm (P)** inicialmente vazio e depois



carregado com uma **carga mínima de 245 Kg por face** demonstrando que os módulos não sofrem torção quando movimentados em ciclos de 1600mm (ida e volta) **por pelo menos 100 ciclos**.

c. Ensaio de Resistência de durabilidade da base deslizante **simples** composto por **01 face** carregada com o equivalente a **800 kg** de carga após **60.000 ciclos completos de 1,5 metros** e nos carros/base deslizante **duplos** medindo entre **750 e 860 (L) mm** composto por no **mínimo 04 faces** carregadas com o equivalente a **3.200 Kg** de carga após **30.000 ciclos completos de 1,5 metros**, demonstrando que os respectivos conjuntos de travessas, mancais, eixo e 04 rodas resistiram sem apresentar qualquer irregularidade em seu funcionamento. Com a finalidade de demonstrar sua resistência ao rolamento com cargas a fim de garantir a movimentação dos arquivos sem o risco de quebras, provocando manutenções prematuras do sistema.

OBS: não serão aceitas soluções nas quais o sistema de encaixe interfira na estabilidade - ex: componentes internos deslizando (“bambos”).

### **DESLOCAMENTO MECÂNICO**

Transmissão formada por corrente de passo de 1/2”, engrenagens, mancais usinados ou estampados em aço maciço, rodas fabricadas em aço maciço ou ferro fundido e eixos de transmissão confeccionados em aço trefilado SAE1045 maciço trefilado com diâmetro de 20 mm, dotados de rolamentos rígidos, de esferas, blindados classe ZZ auto lubrificantes, fixados aos mancais da roda e conectados através de no mínimo 04 parafusos a fim de evitar ruptura por torções, estabilizados com luvas de aço usinado e fixadas através de parafuso com a finalidade de evitar desalinhamentos laterais.

### **RODAS**

Usinadas em aço maciço SAE 1045 ou ferro fundido com diâmetro aproximado de 110 mm de canal e 118 mm total e espessura aproximada de 23 mm providas de canal para perfeito encaixe aos trilhos, deverão ser sustentadas por eixos e mancais proporcionando estabilidade de modo a evitar que o arquivo saia do curso e do seu alinhamento. O recorte central deve proporcionar duas abas de guia da roda gerando assim maior resistência ao conjunto. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade simulando uma **carga mínima de 450 KN** projetada diretamente sobre o conjunto de 04 rodas devidamente montadas na base deslizante.

### **TRILHO ERGONÔMICO**

Trilhos ergonômicos antiderrapantes fabricados em chapa de aço SAE 1045 galvanizados com medidas de espessura de 1,9 mm, largura de 125 mm e perfil de aço trefilado em meia-cana com diâmetro de 25 mm. Este deve receber tratamento superficial através de banhos químicos a base de zinco (zincagem), devendo ser apresentado ensaio conforme **Norma 7397:2007** emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO. Os trilhos têm a finalidade de apoio e deslocamento das rodas dos módulos para movimentação do arquivo, dotados de trava estabilizadora em ambos os lados e em toda sua extensão com no mínimo 4 mm de espessura, com a finalidade de receber no mínimo uma garra de segurança por trilho do sistema, evitando assim acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos.

### **GARRA DE SEGURANÇA**

Dotado de garras de segurança em todos os módulos para evitar o tombamento, devem estar localizadas na parte inferior das bases deslizante dos módulos e engatadas as travas estabilizadoras dos trilhos do sistema, evitando acidentes com tombamento e descarrilamento dos módulos. Apresentar Parecer Técnico de resistência e segurança emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade considerando os parâmetros a seguir:

- Módulos **simples** medindo entre 400/450(L) x 2100/2300(H) x 2000/2300(P)mm e **duplos** medindo entre 750/860(L) x 2100/2300(H) x 2000/2300(P) mm, com aplicação de uma carga **mínima de 1000 N** projetada horizontalmente no ponto médio do módulo a uma altura de **1600 mm** com ele travado contra os limitadores de curso não podendo haver o tombamento da amostra **descarregada** e **carregada** com uma massa de **200 kg carregados** somente em cada uma das **02(duas) prateleiras superiores** de cada face;

- Módulos **simples** entre 400/450(L) x 2100/2300(H) x 2000/2300(P)mm e **duplos** medindo entre 750/860(L) x 2100/2300(H) x 2000/2300(P) mm, em movimento por acionamento manual por um percurso **mínimo de 1500 mm** ou a uma **velocidade média mínima 0,20 m/s descarregado** e **carregado** com uma massa de **200 kg carregados** somente em cada uma das **02(duas) prateleiras superiores** de cada face até se chocar contra o final do curso não podendo haver o tombamento da amostra.

### **PAINEL FRONTAL E TRASEIRO**

Em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 0,7 mm, fixado à estrutura através de sistema



de encaixe. Deve ser tripartido a fim de facilitar eventuais manutenções e possuir cantos arredondados para assegurar que o usuário não sofra eventuais acidentes.

Acabamento:

a) painel em chapa de aço, pintado em epoxi-pó por processo eletrostático, em 8 banhos por imersão (anti-decapante e anti-ferruginoso), na cor cinza claro; bordas arredondadas ou com perfil de PVC semi-rígido (material não reciclado) ou similar, na cor cinza.

#### **PAINEL INTERNO**

Em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 0,7 mm, separando os armários de módulo duplo, para evitar queda de documentos e para a divisão das seções no sentido da profundidade dos arquivos.

Acabamento:

- painel em chapa de aço, pintado em epoxi-pó por processo eletrostático, em 8 banhos por imersão (anti-decapante e anti-ferruginoso), na cor cinza claro;

#### **PAINEL LATERAL (fechamentos traseiros)**

Em chapa de aço carbono SAE 1010/1020, com espessura mínima de 0,7 mm, para fechamento traseiro dos módulos das extremidades, lado voltado para fora do conjunto dos arquivos.

Acabamento:

- painel em chapa, pintado em epoxi-pó por processo eletrostático, em 8 banhos por imersão (anti-decapante e anti-ferruginoso), na cor cinza claro; bordas arredondadas ou com perfil de PVC semi-rígido (material não reciclado) ou similar, na mesma cor da estrutura.

#### **COLUNA ESTRUTURAL**

**Em chapa de aço SAE 1010/1020, com espessura mínima de 1,27 mm, dotadas de dobras formando colunas em peça única, colunas externas medindo aproximadamente 50 mm e internas medindo aproximadamente 40 mm de largura, deve possuir painel de acabamento formando paredes duplas no sentido frontal, interno e traseiro formando superfícies lisas sem nenhum tipo de frestas ou aberturas entre a estrutura e os componentes internos impedindo a queda dos processos ou documentos. Deve possuir sistema de encaixe dos componentes internos com furação a cada 25 mm e sistema de fixação ao módulo por meio de encaixe no seu apoio e fixação por parafusos.**

Acabamento:

- coluna em chapa de aço dobrada, pintada em epoxi-pó por processo eletrostático, em 8 banhos por imersão (anti-decapante e anti-ferruginoso), na cor cinza claro; bordas arredondadas, na mesma cor da estrutura.

#### **FLEXIBILIDADE ESTRUTURAL**

O sistema de arquivamento e armazenamento deverá permitir total flexibilização estrutural, objetivando o atendimento as adequações futuras de layout e deverá dispor de sistema construtivo de montagem que garanta uma excelente relação funcional e ergonômica em face de possíveis readequações de layout dos sistemas de arquivos deslizantes, garantindo assim um melhor investimento do erário público, pois desta maneira poderá haver o total reaproveitamento do material existente. Apresentar Parecer Técnico de flexibilidade estrutural emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade considerando as características construtivas desejadas por esta administração demonstrando a possibilidade de transformação do comprimento dos módulos; possibilidade de transformação na altura dos módulos, possibilidade de mecanização dos módulos fixos; possibilidade de transformação dos módulos mecânicos em eletroeletrônicos/“Up-grade’s” tecnológicos de forma a permitir no futuro a instalação de motores, iluminação e segurança do usuário bem como do acervo para evitar (quando em atividade) que os arquivos se movimentem (Sensor de Presença) durante a permanência de pessoas no corredor de pesquisa, protegendo o usuário e o material arquivado contra ações mal intencionadas, proteção contra roubo, vandalismo, etc.

#### **DISPOSITIVO PARA ACIONAMENTO MECÂNICO**

Volante confeccionado em alumínio ou material similar com diâmetro mínimo de 235 mm e manípulos anatômicos, sem quinas, roliços e com deslizamento suave. Acionamento em sentido horário e anti-horário. Cada módulo deve possuir um volante posicionado no centro da sua parede frontal com acionamento através de 01 ou mais manípulos rotativos e retráteis. A transmissão deve ser realizada através de um sistema mínimo de dupla redução 4:1 ou múltipla redução que proporcione agilidade e produtividade com aproximadamente 09 voltas completas no volante por metro movimentado, constituído de engrenagens e correntes de aço devidamente dimensionados para exigir o menor esforço para os usuários. Todo o mecanismo de tração deve ser independente da estrutura sendo que sua manutenção deve ser realizada sem a necessidade de remover por completo o material arquivado. Apresentar Parecer Técnico emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade demonstrando que para movimentar os módulos **simples** medindo entre **400/450(L) x 2100/2300(H) x 2000/2300(P)**mm carregados com **2000 kg** de carga será necessário uma **força máxima**



de 1 Kgf e para movimentar os módulos **duplos** medindo entre **750/860(L) x 2100/2300(H) x 2000/2300(P)** mm carregados com **4000 kg** de carga será necessário uma força máxima de **2 Kgf**.

#### **TRAVA INDIVIDUAL**

Trava individual em todos os armários (módulos intermediários e terminais móveis), para segurança do usuário permitindo o travamento total do sistema quando em uso, com acionamento de encaixe em aço, localizado no centro dos dispositivos de acionamento mecânico.

#### **TRAVA GERAL**

Trava geral através de sistema de fechadura, 02 (duas) chaves, instalada no último armário, permitindo que todo conjunto seja trancado.

#### **TRAVA GERAL ELETROELETRÔNICA**

Composta por central eletrônica com fonte de alimentação full range e fechadura elétrica. O sistema deve funcionar como fechadura eletrônica do arquivo deslizante, somente permitindo a abertura do arquivo após a digitação de senha numérica de usuário previamente cadastrado na central eletrônica. Deve possuir as seguintes características: display gráfico touchscreen; relógio interno; senhas configuráveis de 4 a 8 dígitos; programação de lista de até 100 horários livres para acesso e permissão para vincular até 7 horários livres para acesso para cada usuário cadastrado; memória de dados e de logs não volátil; memória de dados para o cadastramento de até 1.000 usuários (código + senha); memória de logs para até o registro de até 10.000 acessos; função online log: visualização dos últimos acessos ao arquivo, no display gráfico touchscreen, apresentando código usuário + data + horário do acesso, função online help: visualização de informações (ajuda), no display gráfico touchscreen, para auxiliar dúvidas na utilização da central eletrônica. O cadastramento de novo usuário somente poderá ser realizado com o suporte do usuário administrativo, que possuirá também acessos a funções do ajuste do relógio interno da central (data e hora). A modificação da senha de acesso do usuário poderá ser alterada a qualquer momento sem a necessidade do administrador do sistema, porém, o código do usuário é fixo e inalterável (privacidade com segurança). Deverá permitir também (opcional) a instalação de bateria de emergência, garantindo o acesso ao arquivo através da central eletrônica mesmo na falta da energia elétrica, acesso controlado, por pelo menos 24 horas. O sistema deve possuir ainda, abertura de emergência mecânica através de chave para o caso de pane eletro-eletrônica (problema na fonte da alimentação). Manual de instruções e operação em idioma nacional.

#### **PORTA ETIQUETA**

Sistema de Identificação de Conteúdos - Deverá ser confeccionado em PVC ou acrílico com visor translúcido, fixado nos painéis frontais para identificação do conteúdo dos mesmos. Serão admitidos sistemas alternativos de identificação, desde que atendam a aspectos de funcionalidade próprios da identificação.

#### **BATENTES DE BORRACHA**

Localizado na parte superior e nas extremidades dos módulos (painel frontal e traseiro) têm a função de proteger as mãos dos operadores contra possíveis acidentes e para também não permitir vãos abertos entre os módulos, quando o operador fechar o corredor de consulta. Fixados em uma canaleta metálica de forma a proporcionar um perfeito alinhamento.

#### **2.2 ACESSÓRIOS**

Os acessórios internos como prateleiras, gavetas, quadros corredeiras para pastas suspensas, quadro de lanças para projetos, etc., devem ser confeccionados em chapa de aço dobrada e com espessuras dimensionadas para cada componente, com tratamento antiferruginoso e epóxi pó com ação bactericida/antimicrobiana, deverão ser fixados à estrutura do arquivo com regulagem a cada 25 mm através de sistema de encaixe universal que poderá ser utilizado em diferentes tipos de componentes internos, dispensando o uso de ferramentas, podendo quando necessário, a regulagem ser feita pelo próprio usuário.

#### **ACESSÓRIO – PRATELEIRAS REFORÇO LONGITUDINAL – NBR 13961**

Com altura total externa de até 23 mm confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 reforçada com no mínimo 08 dobras e espessura de 0,9 mm com repuxo longitudinal sem uso de qualquer tipo de solda medindo aproximadamente **1000(L) x 245, 300, 365 e 415(P) mm**, deve ser projetada estruturalmente para suportar cargas de até 180 Kg. Esta deve ser regulável na altura através de sistema de encaixe universal composto por duas peças confeccionadas em chapa de aço dobrado SAE 1010/1020 espessura de 1,27 mm dispensando o uso de ferramentas. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade **simulando a metodologia aplicada na NBR 13961 utilizando uma carga mínima de 180 kg**.

#### **ACESSÓRIO - GAVETAS CORREDEIRAS E TRILHOS TELESCÓPICOS**

Confeccionadas em chapa de aço dobrada SAE 1010/1020 com espessura de 0,9 mm com dimensões externas aproximada de 1000(L) x 400(P) mm, montadas em um par de corredeiras telescópicas de dois estágios produzidas em aço. Deve poder ser dividida transversalmente, de acordo com as dimensões dos itens a serem armazenados,



podendo quando necessário a regulagem ser feita pelo próprio usuário. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO simulando o uso deste componente montado em um módulo com **capacidade para suportar mais de 180 kg de carga** sem ocorrências de ruptura ou deformações permanentes na estrutura da gaveta e simulando a durabilidade dos **trilhos corredeiros telescópicos após uma quantidade mínima de 80.000 ciclos** utilizando uma **carga mínima de 50 Kg de acordo com a norma NBR 13961** sem ocorrências que prejudiquem o seu funcionamento.

#### **ACESSÓRIO - PORTA PASTAS PENDULARES**

Confeccionado em aço #18 composto por dois varões tubulares, sem reforços intermediários ou curvas do tipo contra flecha para facilitar o manuseio das pastas, estes devem ser fixados a estrutura através de suportes universais com sistema de encaixe dispensando o uso de ferramentas. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO simulando o uso deste componente montado na estrutura dos arquivos deslizantes, onde se verifique que o **Porta Pasta Pendular suportou até 180 kg sem que a deflexão com carga ultrapassasse 45 mm após um período mínimo de 120 minutos** de sobrecarga não encostando, portanto no componente instalado abaixo.

#### **ACESSÓRIO - QUADRO CORREDIÇO E TRILHOS TELESCÓPICOS**

Confeccionado em chapas de aço SAE 1010/1020 com espessuras de 0,9 mm para as abas frontal, traseira e laterais, dobradas e soldadas de modo a garantir a maior resistência possível, desenvolvidos para armazenar pastas suspensas, pesquisa lateral ou frontal, montado em um par de trilhos corredeiros telescópicos em aço. Deve possibilitar alterações e remoção, através de encaixes dispensando uso de ferramentas, podendo quando necessário a regulagem ser feita pelo próprio usuário. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO simulando o uso deste componente montado em um módulo com **capacidade para suportar mais de 180 kg** sem ocorrências de ruptura ou deformações permanentes na estrutura do quadro e simulando a durabilidade dos **trilhos corredeiros telescópicos após uma quantidade mínima de 80.000 ciclos utilizando uma carga mínima de 50 Kg de acordo com a norma NBR 13961** sem ocorrências que prejudiquem o seu funcionamento.

#### **ACESSÓRIO - MESA DE CONSULTA**

Com altura total externa de 23 mm deve ser confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 reforçada com no mínimo 08 dobras e espessura de 0,75 mm medindo aproximadamente 1000(L) x 300, 415(P)mm, deve ser projetada estruturalmente para suportar cargas de até 80 Kg, montadas em um par de corredeiras telescópicas de dois estágios produzidas em aço, podendo quando necessário a regulagem ser feita pelo próprio usuário. Apresentar Parecer Técnico de resistência emitido pelo Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade ou por laboratórios reconhecidos pelo INMETRO simulando o uso deste componente **montado em um módulo** com capacidade para **suportar no mínimo 80 kg** sem haver quebra da estrutura da mesa e simulando a durabilidade dos **trilhos corredeiros telescópicos após uma quantidade mínima de 80.000 ciclos utilizando uma carga mínima de 50 Kg de acordo com a norma NBR 13961** sem ocorrências que prejudiquem o seu funcionamento. .

#### **ACESSÓRIO - PORTA CORREDIÇA**

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 #20 com reforço interno para evitar o empenamento das folhas, deslizamento sobre trilhos de aço através de roldanas de nylon, cada folha de porta possuindo: 02 roldanas que executam o deslizamento sobre o trilho inferior e 04 roldanas de nylon fazem o alinhamento da porta, sendo 02 (duas) no trilho inferior e 02 (duas) no trilho superior. O amortecimento da Porta deve ser realizado através de batente de neoprene em toda a altura da porta, localizados nos perfis laterais verticais, evitando o choque entre as peças metálicas.

#### **ACESSÓRIO - PORTA DUPLA**

Confeccionada em chapa de aço SAE 1010/1020 #20, estruturada com reforços internos soldados, em cada folha, fixadas a estrutura do arquivo cada uma delas através de duas dobradiças cromadas encaixadas permitindo abertura (giro) de 180 graus. O seu sistema de travamento será através de uma fechadura fixada a folha direita da porta, acoplada a dois varões com 8 mm de espessura, proporcionado o seu travamento na parte superior e inferior do módulo.

#### **ACESSÓRIO - DIVISOR REGULÁVEL**

Confeccionados em chapa 20 (0,9 mm) de espessura na cor cinza claro, para uso em prateleiras com 365 mm e 415 de profundidade, medindo 260 mm (H) x 370 mm (P) e 260 mm (H) x 420 mm (P) ambos com base de 10 cm de largura. Deve possuir base de encaixe frontal e traseiro na prateleira com largura de 50 mm.

**SIMILARIDADE:** Todas as características técnicas e construtivas deste termo são referenciais, devendo cada licitante



inserir em sua proposta suas próprias descrições, sob pena de desclassificação. Todas as medidas de largura, altura e profundidade especificadas poderão sofrer uma variação de até 5% desde que não interfira na capacidade de armazenamento e circulação sugerida. Esta variação não se aplica às resistências, forças, cargas e durabilidade especificadas.

### 2.3 TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO E PINTURA BACTERICIDA/ANTIMICROBIANA

Os suportes para documentos bem como todas as peças que compõem o sistema de arquivamento deverão ser confeccionados em aço com tratamento antiferruginoso através de sistema de fosfatização e pintura a base de resina epóxi pó híbrido por processo eletrostático com ação antimicrobiana/bactericida atendendo a Norma JIS Z 2801:2000 ou norma similar nacional ou estrangeira, com comprovada qualidade demonstrada através de Relatórios de Ensaio de Ação Antimicrobiana em Tinta, Resistência e Durabilidade emitidas por qualquer laboratório reconhecido pelo INMETRO, tais como: Instituto de Pesquisa e Tecnologia do Estado de São Paulo (IPT), CETEMO – Centro Tecnológico do Mobiliário, L.A. Falcão Bauer – Centro Tecnológico de Controle de Qualidade, entre outros, considerando os parâmetros a seguir:

- Avaliação técnica da presença de atividade antimicrobiana em tinta aplicada sobre superfície/suporte metálico, comprovando sua ação contra micro-organismos.
- Certificado de Conformidade emitido pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, atestando que a empresa licitante atende a todos os serviços existentes no Processo de preparação e pintura de superfícies metálicas, atendendo aos requisitos das Normas ABNT NBR 5770, 8094, 9209 e 15158.
- Resistência de pelo menos 1000 h em ensaio acelerado de corrosão em câmara de névoa salina, conforme a ABNT, NBR 8094;
- Resistência para pelo menos 50 ciclos após ensaio acelerado de corrosão por exposição ao Dióxido de Enxofre ocasionado pela mistura da umidade e poluição ambiental, conforme a ABNT, NBR 8096 sem produtos de corrosão e/ou empolamento da camada de tinta;
- Espessura de tinta com medição conforme NBR 10443:2008 igual ou superior a  $70 \mu\text{m} = 0,07 \text{ mm}$  por face da amostra utilizada com apresentação de ensaio de flexibilidade de tinta, conforme norma ABNT NBR 10545:1988, atestando que esta mesma amostra não apresentou qualquer tipo de trinca na película de tinta aplicada, indicando o índice de flexibilidade final superior a 35% nas amostras ensaiadas.

**QUADRO QUANTITATIVO: Estes são subitens pertinentes para composição do conjunto conforme descritivos acima detalhados os mesmos deverão ser adjudicado por item.**

Descritivo		Unid.	Qtde.
28.1	Face deslizante	Unidade	100
28.2	Painel frontal	Unidade	100
28.3	Painel divisor (interno)	Unidade	225
28.4	Porta corredeira e/ou dupla com trilhos - (por face)	Unidade	40
28.5	Componente fixo	Metro linear	2500
28.6	Componente móvel	Metro linear	500
28.7	Plataforma/Estrado	Metro <sup>2</sup>	400
28.8	Trainél	Metro <sup>2</sup>	250
28.9	Faixa central de 400 a 900 com ou sem furo	Unidade	15
28.10	Manípulos	Unidade	10



28.11	Tranca Eletrônica	Unidade	03
28.12	Trava estabilizadora	Unidade	05

## **5. DA ENTREGA DOS MOBILIARIOS: DO PRAZO, DO LOCAL DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO.**

5.1. A contratada deverá fazer a entrega do material na sede do CRF/PI, localizada Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí, mediante prévio agendamento.

5.2. Poderão não ser recebidos os materiais entregues pela Contratada sem o prévio agendamento, ficando a cargo da mesma eventuais custos que venha a ter com a nova entrega.

5.3. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do terceiro dia útil a contar da entrega da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

5.4. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 10 dias úteis, após o recebimento provisório.

5.5. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 4.3.

5.7. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado ao Setor Competente com vista à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

5.8. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal providenciar, junto à SEFAZ – Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda deste, às suas expensas, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Notificação.

5.9. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido no subitem anterior será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.10. A contratada garantirá a integridade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.



5.11. Consoante o artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

5.12. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

## **6. DA GARANTIA**

6.1. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo pela fiscalização, obrigando-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para o CRF/PI.

6.2. A contratada tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a notificação para cumprimento da garantia.

6.3. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o CRF/PI, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da Contratada, além daquelas explícita ou implicitamente contidas no presente documento, no termo de referência e na legislação vigente:

- a) entregar os bens nas especificações e na quantidade constantes neste contrato, assim como com as características descritas na proposta;
- b) atender às convocações do Contratante nos prazos estabelecidos no edital;
- c) não fornecer quantidade ou modelo diverso do solicitado;
- d) substituir os produtos danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- e) responder pelos encargos previdenciários, trabalhistas, fiscais e comerciais resultantes da execução deste Contrato;
- f) responder por quaisquer danos pessoais ou materiais causados por seus empregados à Administração e/ou a terceiros na execução deste Contrato;
- g) manter, durante a execução do ajuste, todas as condições de habilitação exigidas para a contratação.

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

8.1. O Contratante obriga-se a:

- a) acompanhar e fiscalizar a execução do ajuste, anotando em registro próprio as ocorrências acaso verificadas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- b) prestar esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada;
- c) efetuar os pagamentos nas condições e nos prazos constantes dos instrumentos convocatório e contratual;
- d) zelar para que, durante a vigência da Ata, a Contratada cumpra as obrigações assumidas, bem como sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

## **9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**



Atestados de capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas privadas ou de direito público, pertinente ao desempenho de atividades anteriores, em objetos semelhantes aos descritos neste Edital.

9.1.4.1. Sob pena de desclassificação da proposta, após a fase de lances, a empresa detentora do menor lance, deverá apresentar:

**a) para todos os itens, declaração de que os objetos ofertados atendem as Normas da ABNT e NR-17 no que se refere à ergonomia, resistência, durabilidade e estabilidade.**

**b) PARA O MOBILIÁRIO :**

b.1) Catálogos/Folders e ou fotos de todos os modelos apresentados para cada item;

**c) PARA POLTRONAS E CADEIRAS:**

c.1) Parecer técnico em relação à ergonomia, emitido por profissional habilitado com comprovação através de certificado, atestando a conformidade do produto proposto com a NR-17 para todos os itens;

c.2) Certificado em nome do fabricante, de que espuma injetada é isenta de CFC (clorofluorcarbono) emitido pelo IPT ou outro acreditado pelo INMETRO desde que seja laboratório independente;

c.3) Catálogos/Folders e ou fotos de todos os modelos apresentados para cada item;

**9.1.4.2. Amostras:**

A empresa detentora do menor preço deve apresentar no prazo de 15 dias corridos amostra dos itens relacionados na termo de referência anexo I de acordo com as especificações, a não apresentação acarretará na desclassificação da empresa.

De acordo. Aprovo o Termo de Referência nos moldes delineados, à vista de todo o detalhamento descrito no referido documento e encaminho à Comissão de Licitação e/ou Pregoeira, conforme o caso, para as providências devidas quanto à elaboração do Edital e demais procedimentos.

Teresina/PI, 28 de Abril de 2015

**Dr. Ítalo Sávio Mendes Rodrigues**  
Presidente do Conselho Regional de Farmácia



## ANEXO II

### MINUTA DO CONTRATO

#### Pregão Presencial nº. 004/2015 – CRF/PI Processo Administrativo Nº 475/2015 – CRF/PI

CONTRATO Nº \_\_\_\_ celebrado entre o CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO PIAUÍ, através da Comissão de Licitação e Contratos do CRF/PI, e a Empresa \_\_\_\_\_ para **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO) PARA O CRF/PI.**

Por este instrumento particular, o O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO PIAUÍ, por intermédio do \_\_\_\_\_, (endereço completo com CEP) inscrito no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, doravante designada CONTRATANTE, neste ato representado pelo (cargo, nome, qualificação, identidade, CPF e endereço completo) do CPF e a empresa \_\_\_\_\_, com sede \_\_\_\_\_ inscrita no CNPJ, neste ato representada por \_\_\_\_\_ (qualificação, identidade, CPF e endereço completo), firmam a presente **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO) PARA O CRF/PI.**, em conformidade com as especificações técnicas dos anexos, sujeitando as partes às Leis 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e Lei nº 8.666/93, bem como a Lei Estadual nº 5.280, de 29/01/2004, Decreto Estadual nº 11.319 de 13/02/2004 e Decretos Federais nºs 5.450 de 31/05/2005 e 3.931/01 de 19/09/2001, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas no Edital.

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

1.1. Constitui objeto deste contrato a contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO) PARA O CRF/PI.**, em conformidade com as especificações técnicas dos anexos.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR**

2. O presente contrato possui valor de R\$ XXXXXX, fonte de recurso sob o código de conta: \_\_\_\_\_ e \_\_\_\_\_.

**2.1.** Os pagamentos serão efetuados conforme adimplemento da condição, em moeda corrente nacional, prazo não superior a 30 (trinta) dias úteis do mês subsequente ao fornecimento dos bens, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela FISCALIZAÇÃO e notas de recebimento, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como, IR, CSLL, COFINS E PIS/PASEP.

**2.2.** O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente ou ordem bancária em nome do contratado.

**2.3.** A contratada apresentará à contratante os originais dos documentos fiscais dos produtos fornecidos, sob pena de não serem remunerados pelos mesmo.

**2.4.** A retenção dos tributos não será efetuada caso o licitante apresente junto com sua Nota Fiscal a comprovação de que o mesmo é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - SIMPLES.



**2.5.** A contratante, quando da efetivação do pagamento, poderá exigir do contratado a documentação de regularidade em relação à Fazenda Federal, Estadual ou Municipal, INSS e FGTS, sob pena da não efetivação do pagamento.

**2.6.** O Contratante pagará à Contratada a atualização monetária sobre o valor devido entre a data do adimplemento das obrigações contratuais e a do efetivo pagamento, excluídos os períodos de carência para recebimento definitivo e liquidação das despesas, previstos neste contrato, utilizando o índice publicado pela Fundação Getúlio Vargas que represente o menor valor acumulado no período, desde que a Contratada não tenha sido responsável, no todo ou em parte, pelo atraso no pagamento.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**3.1.** As obrigações financeiras correrão por conta dos recursos constantes da dotação orçamentária, prevista no orçamento de 2015.

### **CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

Além das condições estabelecidas no Edital e Termo de Referência, a Contratada se compromete:

**4.1.** Fornecer os bens em prazo não superior ao máximo estipulado no contrato Individual ou Simples Ordem de Fornecimento. Caso uma prestação não seja concluída dentro do prazo, a CONTRATADA ficará sujeita à multa estabelecida neste edital;

**4.2.** Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes ao fornecimento prestado por seus empregados, uma vez que os mesmos não têm nenhum vínculo empregatício com a contratante;

**4.3.** Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar ao contratante ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

**4.4.** A contratada somente realizará o fornecimento após a autorização escrita da contratante, inclusive nos casos de subcontratação;

**4.5.** Realizar o fornecimento na data indicada nas requisições que lhe forem entregues, por escrito ou eletronicamente, quando tenham sido recebidas no local e prazo acima indicados;

**4.6.** Envidar esforços no sentido de obter as melhores condições nas negociações junto a terceiros e transferir, integralmente, à contratante descontos especiais, além pagamento e outras vantagens;

**4.7.** Outras obrigações decorrentes da Minuta de Contrato Individual ou Ordem de Fornecimento;

**4.8.** É responsabilidade da Contratada a despesa com todos os encargos, tributos, taxas, transportes, embalagem entre outras relacionadas ao fornecimento dos bens.

**4.9.** Entregar o bem nas condições especificadas no edital;

**4.10.** Substituir, sempre que exigido pelo Contratante o bem que apresente algum vício oculto ou aparente;

**4.11.** A CONTRATADA não será responsável:

**4.11.1.** Por qualquer perda ou dano resultante de caso fortuito ou força maior;



4.11.2. Por quaisquer trabalhos, serviços ou responsabilidades não previstos neste Edital e no Contrato Individual ou Ordem de Fornecimento a ser assinado com a contratante;

4.12. A contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros intermediários;

4.13. Só divulgar informações acerca do fornecimento do objeto deste contrato, que envolva o nome da contratante, mediante sua prévia e expressa autorização;

4.14. Apresentar, quando solicitado pela contratante, a comprovação de estarem sendo satisfeitos todos os seus encargos e obrigações trabalhistas, previdenciárias e fiscais;

4.15. Administrar e executar todos os contratos, tácitos ou expressos, firmados com terceiros para a prestação do fornecimento objeto dessa licitação.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1. A Contratante, após a retirada da Ordem de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, compromete-se a:

5.1.1. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais, inclusive, permitir o livre acesso de representantes, prepostos ou empregados da CONTRATADA às dependências da contratante.

5.1.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, exceto quando motivos de ordem superior assim o justificar.

5.1.3. Fornecer atestados de capacidade técnica quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

5.1.4. Outras obrigações constantes da Minuta de Contrato ou Ordem de Fornecimento.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DAS MULTAS E SANÇÕES**

6.1. As penalidades administrativas aplicáveis à Contratada, por inadimplência, estão previstas nos artigos 81, 87, 88 e seus parágrafos, todos da Lei no. 8.666/93 e artigo 7º da Lei 10.520/02;

6.2. A multa de mora a ser aplicada por atraso injustificado na execução do contrato, será calculada sobre o valor dos produtos não entregues, competindo sua aplicação ao titular do órgão contratante, observando os seguintes percentuais:

a) de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso até o limite correspondente a 15 (quinze) dias; e.

b) de 0,5% (cinco décimos por cento), por dia de atraso a partir do 16º (décimo). (Sexto) dia, até o limite correspondente a 30 (trinta) dias; e.

c) de 1,0% (um por cento), por dia de atraso a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, até o limite correspondente a 60 (sessenta) dias, findo o qual a Contratante rescindir o contrato correspondente, aplicando-se à Contratada as demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

6.2.1. Será aplicada multa de 1,5% (um e meio por cento) sobre o valor da contratação, quando a Contratada: a) Cometer qualquer infração às normas legais federais, estaduais e municipais, respondendo ainda pelas multas aplicadas pelos órgãos competentes em razão da infração cometida.

6.2.2. Será aplicada multa de 2% (dois por cento) sobre o valor da contratação quando a Contratada:

a) Fornecer os bens em desacordo com o Termo de Referência, normas e técnicas ou especificações, independentemente da obrigação de fazer as correções necessárias, às suas expensas;

b) Praticar por ação ou omissão, qualquer ato que, por imprudência, negligência, imperícia, dolo ou má fé, venha a causar danos à Contratante ou a terceiros, independentemente da obrigação da Contratada em reparar os danos causados.

#### **6.3. ADVERTÊNCIA**



6.3.1. A aplicação da penalidade de advertência será efetuada nos seguintes casos:

- a) Descumprimento das obrigações assumidas contratualmente ou nas licitações, desde que acarretem pequeno prejuízo ao Estado do Piauí, independentemente da aplicação de multa moratória ou de inexecução contratual, e do dever de ressarcir o prejuízo;
- b) Execução insatisfatória do objeto contratado, desde que a sua gravidade não recomende o enquadramento nos casos de suspensão temporária ou declaração de inidoneidade;
- c) Outras ocorrências que possam acarretar pequenos transtornos ao desenvolvimento das atividades do órgão solicitante, desde que não sejam passíveis de aplicação das sanções de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

#### **6.4. SUSPENSÃO DO DIREITO DE LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO**

- a) A suspensão do direito de licitar e contratar com o CRF/PI pode ser aplicada aos licitantes e contratados cujos inadimplementos culposos prejudicarem o procedimento licitatório ou a execução do contrato, por fatos graves, cabendo defesa prévia, no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data do recebimento da intimação;
- b) A penalidade de suspensão temporária do direito de licitar e contratar com o CRF/PI nos seguintes prazos e situações:
  - b.1) Por 06 (seis) meses nos seguintes casos:
    - b.1.1) Atraso no cumprimento das obrigações assumidas contratualmente e na licitação que tenha acarretado prejuízos significativos para o CRF/PI;
    - b.1.2) Execução insatisfatória do objeto deste ajuste, se antes tiver havido aplicação da sanção de advertência.
  - b.2) Por um ano:
    - b.2.1) Quando a contratada se recusar a assinar o contrato dentro do prazo estabelecido pela contratante.
  - b.3) Por 02 (dois) anos, quando a contratada:
    - b.3.1) Não concluir os serviços contratados;
    - b.3.2) Prestar os serviços em desacordo com as especificações ou com qualquer outra irregularidade, contrariando o disposto no edital de licitação, não efetuando sua substituição ou correção no prazo determinado pela contratante;
    - b.3.3) Cometer quaisquer outras irregularidades que acarretem prejuízos ao CRF/PI, ensejando a rescisão do contrato ou frustração do processo licitatório;
    - b.3.4) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
    - b.3.5) Demonstrar não possuir idoneidade para licitar e contratar com o CRF/PI, em virtude de atos ilícitos praticados;
    - b.3.6) Reproduzir, divulgar ou utilizar, em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham conhecimento em razão da execução deste contrato, sem consentimento prévio da contratante.

#### **6.5. DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.**

6.5.1. A declaração de inidoneidade será proposta pelo agente responsável pelo acompanhamento da execução contratual à CPL/CRF se constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CRF/PI, evidência de atuação com interesses escusos ou reincidência de faltas que acarretem prejuízos ao CRF/PI ou aplicações sucessivas de outras sanções administrativas.

6.5.2. A declaração de inidoneidade implica proibição de licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante CPL/CRF, após ressarcidos os prejuízos e decorrido o prazo de 02 (dois) anos.

6.5.3. A declaração de inidoneidade para licitar e contratar com toda a Administração Pública será aplicada ao licitante ou contratado nos casos em que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;



- b) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- c) demonstrarem não possuir idoneidade para licitar e contratar com o Estado do Piauí, em virtude de atos ilícitos praticados;
- d) reproduzirem, divulgarem ou utilizarem em benefício próprio ou de terceiros, quaisquer informações de que seus empregados tenham tido conhecimento em razão de execução deste contrato, sem consentimento prévio do Órgão Solicitante ou da CPL/CRF, em caso de reincidência;
- e) apresentarem à CPL/CRF ou ao Órgão Solicitante qualquer documento falso, ou falsificado no todo ou em parte, com o objetivo de participar da licitação, ou no curso da relação contratual;
- f) praticarem fato capitulado como crime pela Lei 8.666/93.

6.5.4. Independentemente das sanções a que se referem os itens 6.2 e 6.4 da secção VI, o licitante ou contratado está sujeito ao pagamento de indenização por perdas e danos, podendo ainda a CPL/CRF ou o Órgão Solicitante propor que seja responsabilizado:

- a) civilmente, nos termos do Código Civil;
- b) perante os órgãos incumbidos de fiscalização das atividades contratadas ou do exercício profissionais a elas pertinentes;
- c) criminalmente, na forma da legislação pertinente.

6.5.5. Nenhum pagamento será feito ao fornecedor que tenha sido multado, antes que tal penalidade seja descontada de seus haveres.

6.5.6. As sanções serão aplicadas pelo titular do CRF/PI, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo no prazo de 05 (cinco) dias úteis, com exceção da declaração de inidoneidade, cujo prazo de defesa é de 10 (dez) dias da abertura de vista, conforme § 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93.

6.5.7. As multas administrativas previstas neste instrumento, não têm caráter compensatório e assim, o seu pagamento não eximirá a Contratada de responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO AO FORNECIMENTO:**

**7.1.** À fiscalização compete, entre outras atribuições:

7.1.1. Encaminhar ao Serviço de Pagamento o documento que relacione as ocorrências que impliquem em multas a serem aplicadas à CONTRATADA.

7.1.2. Solicitar à contratada e seus prepostos, ou obter da Administração, tempestivamente, todas as providências necessárias ao bom andamento do fornecimento dos bens.

7.1.3. Acompanhar e atestar o recebimento parcial ou definitivo dos bens, objeto deste contrato, indicando as ocorrências de indisponibilidade do fornecimento.

**7.2.** A ação da fiscalização não exonera a contratada de suas responsabilidades contratuais.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO DO CONTRATO**

**8.1.** Conforme o disposto no inciso IX, do Art 55, da Lei nº 8.666/93, a Contratada reconhece os direitos da Contratante, em caso de rescisão administrativa prevista no Art 77, do referido Diploma Legal;

**8.2.** A ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei nº 8.666/93 ensejará a rescisão do presente contrato nos seguintes termos:

- a) o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- b) o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos e prazos;
- c) a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;



- d) o atraso injustificado ao fornecimento;
- e) a paralisação ou interrupção do fornecimento, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- g) o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- h) o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas pelo representante da administração em registro próprio nos termos do § 1º do art. 67 desta Lei 8.666/93;
- i) a decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- j) a dissolução da sociedade ou o falecimento do contratado;
- l) a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- m) razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;
- n) a supressão, por parte da Administração, do fornecimento, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei 8.666/93;
- o) a suspensão do fornecimento, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;
- p) o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes do fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;
- q) a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para o fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas nos anexos do edital;
- r) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

8.2.1. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2.2. Descumprimento do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

**8.3.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**8.4.** A rescisão administrativa ou amigável será precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente;

**8.5.** A rescisão determinada por ato unilateral e escrita da Contratante, nos casos enunciados nos Incisos I a XI do Art 78, da Lei nº 8.666/93, acarretará as consequências previstas nos incisos I, II, III e IV do Art 87 do mesmo Diploma Legal, sem prejuízo das demais sanções previstas; Na hipótese de se concretizar a rescisão contratual, poderá a Contratante convocar a licitante classificada em colocação subsequente, ou efetuar nova licitação.

## **CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**



**9.1.** Este instrumento, observadas as devidas justificativas, somente poderá ser alterado unilateralmente pela Contratante ou por acordo das partes, nos termos do Artigo 65, da Lei nº 8.666/93, incisos I e II, Lei nº 8.666/93;

**9.2.** A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que a Contratante unilateralmente entender necessárias nas quantidades do objeto, na forma do parágrafo 1º do Artigo 65 da Lei nº 8.666/93, preservados que ficam as composições consensuais.

**9.3.** A qualquer tempo, as partes, de comum acordo, poderão celebrar Termos Aditivos ao presente Contrato, objetivando resolver, na esfera administrativa, os casos omissos ou questões suscitadas durante a vigência do mesmo, na forma da Lei nº 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº 8.883/94.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO REGISTRADO E DO RECEBIMENTO DO OBJETO:**

**10.1.** O objeto desta Licitação deverá ocorrer de acordo com as necessidades dos Órgãos, no prazo máximo de **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

**10.2.** A autorização de fornecimento será de inteira responsabilidade e iniciativa dos órgãos usuários do pregão, cabendo aos mesmos todos os atos burocráticos indispensáveis a uma regular administração, em comum acordo com o vencedor deste certame, formalizando por intermédio de Nota de Empenho e simples Ordem de Fornecimento, quando a entrega for de uma só vez e não houver obrigações futuras ou, ainda, por Nota de Empenho e Carta-Contrato individuais nas hipóteses que se fizerem necessárias cláusulas que possam resguardar direitos e obrigações futuras.

**10.3.** Fornecimentos de natureza contínua, e de forma parcelada, conforme demanda do contratante.

**10.4.** A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais indicados no momento da contratação, respeitado a previsão do órgão ou ente, correndo por conta da Contratada as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições indicadas pela equipe ou pessoa designada para recebimento e fiscalização por vícios aparentes ou confirmados depois do objeto ser submetido a testes, caso necessário, em recebimento provisório, na forma do art. 73, II da Lei n.º 8.666/93.

**10.4.1.** Os materiais descartáveis e gêneros alimentícios deverão ser entregue, após solicitação formal, gerenciada pela Coordenadoria de Abastecimentos do CRF/PI e nos endereços indicados pela unidade requisitante, dentro do Município de Teresina - PI. Caso a solicitação refirase à entrega a ser realizada em Teresina, caso necessário, deverão acrescer os custos exclusivamente indispensáveis relativos ao frete, valores que deverão passar sob o crivo do órgão/ente solicitante.

**10.5.** O objeto desta Licitação, depois de contratado, deverá ser entregue de acordo com as necessidades do CRF/PI, no prazo máximo de até **10 (dez) dias corridos**, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho e da Ordem de Fornecimento.

**10.6.** Por ocasião da entrega, a Contratada deverá descrever, no comprovante respectivo, a data, o nome, o cargo, a assinatura e o número do Registro Geral (RG) ou outro documento de identificação oficial do servidor do Contratante responsável pelo recebimento.

**10.7.** Constatadas irregularidades no objeto contratual, o Contratante poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;



- a.1) Na hipótese de substituição, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação da Administração, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado;
- b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;
- b.1) Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.
- c) Outro prazo poderá ser acordado, desde que não restem prejuízos para a Administração.

**10.8.** O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de entrega do(s) bem (ns) uma vez verificado o atendimento integral da quantidade e das especificações contratadas, mediante Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, firmado pelo servidor responsável ou equipe que deverão passar sob o crivo

#### **11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DA GARANTIA**

**11.1.** A **CONTRATADA** deverá ofertar garantia para os materiais e insumos de reposição de no mínimo 10 (dez) anos. Deverá, ainda, afixar na embalagem deste produtos uma plaqueta (5x3cm) informando o término de validade da garantia e sua razão social, conforme modelo a seguir.

**11.2.** Aplica-se a esta Cláusula, no que couber, o disposto na Cláusula Oitava deste contrato, e as Especificações técnicas anexada ao Edital.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA**

**12.1.** O prazo de vigência desse contrato é 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1.** Ficam assegurados aos caronas adesão de até 100% (cem por cento) das quantidades licitadas por Unidade da federação, independente do órgão ou ente requerente, sempre sob a aceitação do detentor do preço registrado e de acordo com sua capacidade de fornecimento.

**13.2.** Aos casos omissos e as questões suscitadas durante a vigência do mesmo 8.666/93 e alterações previstas na Lei nº. 8.883/94, conforme conveniência da aplicar-se-ão as demais disposições constantes da Lei nº 10.520 de 2002, da Lei nº. Administração Pública observando-se ainda o disposto no Decreto nº. 3.555 de 2000 e Decreto nº. 5.450 de 2005 e Decretos Estadual 11.346/04 e 11.319/04.

**13.3.** Fazem parte integrante deste Contrato, o edital de licitação, as especificações anexadas ao edital, a nota de empenho emitida pela Contratante, o preços apresentados pela Contratada;

**13.4.** A Contratada se obriga a manter durante o período de execução deste Contrato as condições exigidas para a habilitação e especificações do objeto;

**13.5.** A publicidade resumida do presente instrumento contratual e de seus Termos Aditivos, dar-se-á através do Diário Oficial do Estado, nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei 8.666/93, com as alterações previstas pela Lei 8.883/94, tudo providenciado pela Contratante.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO**

**14.1.** As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Teresina - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas deste ajuste, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



E, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 3 (três) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusula.

Teresina (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

CONTRATANTE: \_\_\_\_\_

CONTRATADA: \_\_\_\_\_

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_



### ANEXO III

#### MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Ata de Registro de Preços nº. \_\_\_\_/2015**  
**Pregão Presencial nº. 004/2015 – CRF/PI**  
**Processo Administrativo Nº. 475/2014 – CRF/PI**  
**Validade: 12 (DOZE) MESES**

Aos \_\_\_\_\_ dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de **dois mil e quinze**, na Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí, na sede do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí – CRF/PI, representado por \_\_\_\_\_, portador (a) do R.G nº. \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob nº. \_\_\_\_\_, e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei Federal nº. 8.666/93 com as alterações introduzidas pela Lei federal nº. 8.883/94 do, Lei Federal nº. 10.520/02 Decreto Estadual nº. 11.319 de 13.12.2004, Decreto Estadual 11.346/04, e da Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas aplicáveis à espécie, resolvem **efetuar o registro de preços**, conforme decisão alcançada pela ....., às fls. .... e HOMOLOGADA sob fls. ...., ambas do Processo Administrativo nº. 475/2015, referente ao Pregão para Registro de Preços nº. 004/2015 – CRF/PI. Os preços registrados constam da planilha de preços (ata de abertura da sessão) em anexo, devendo-se observar quanto ao fornecimento, as seguintes cláusulas e condições:

#### 1. DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata é o registro dos preços resultantes das negociações oriundas do Pregão Presencial nº. 004/2015 nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, Decreto Estadual nº. 11.319 de 13.12.2004, com objetivo o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (MOBILIARIO) PARA O CRF/PI**.

1.2. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente justificada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666, de 1993 e no Decreto nº 7.892, de 2013. A entidade gerenciadora deste Registro de Preços será o Conselho Regional de Farmácia do Piauí.

1.3. Uma vez constatada sua vantajosidade na adesão a Ata de Registro do CRF/PI, o Órgão não participante deverá encaminhar ofício devidamente assinado para a entidade gerenciadora a título de celeridade com vistas à anuência da Presidência quanto a seu uso – documentação original deverá ser encaminhada para o endereço constante do preâmbulo deste Instrumento.

1.4. A autorização de adesão de outros órgãos e entidades a Ata de Registro de Preços do CRF/PI, ocorrerá mediante anuência formal do Órgão Gerenciador;

1.5. Uma vez autorizada sua adesão, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata, sob pena de ter sua autorização cancelada;

1.6. Ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o



contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

1.7. O CRF/PI, em face da necessidade de controle dos quantitativos a serem concedidos em adesão, emitira ofício a EMPRESA detentora do Registro, com fito de ter sua anuência ao referido pedido.

1.8. Os órgãos autorizados (“carona”) não poderão adequar o objeto pretendido à Ata, alterando especificações, características, periodicidade, frequência na execução, prazos de recebimento, quantitativos, métodos, etc., por mínimas que possam parecer, para sanear suas necessidades.

1.9. Em obtendo vantajosidade quanto a preços, o órgão não participante, deverá informar ao Órgão Gerenciador para providencias quanto a ajustes de valores na Ata conforme item 16 do Edital.

1.10. Em caso de autorização de “Adesão” o Órgão não Participante, poderá obter cópia das seguintes peças junto ao CRF/PI: Edital, Ata Registrada, publicação da síntese da Ata de Registro no DOE e Parecer Jurídico, com vistas a composição de seu processo administrativo.

1.11. A autorização de adesão somente ocorrerá até o quíntuplo do quantitativo registrado para cada item na Ata de Registro de Preços, independentemente do número de órgãos não participantes, conforme o §4º do art. 22, do Decreto nº 7.892/2013.

## **2. DA SOLICITAÇÃO E DO FORNECIMENTO**

### **2.1. Da Solicitação**

2.1.1 O CRF/PI deverá emitir Ordem de Fornecimento (OF), contendo quantidade, discriminação do objeto, preço unitário e total e prazo de fornecimento, bem como a Nota de Empenho, ao detentor da Ata, após consulta formulada aos servidores responsáveis pelo gerenciamento de tal sistema.

2.1.2. Na OF ou documento equivalente deverá estar declarada a dotação orçamentária, fonte, classificação funcional e elemento de despesa;

### **2.2. Do Fornecimento**

2.2.1. De posse do documento acima, o detentor da Ata, nos prazos estabelecidos no edital, iniciará a entrega dos bens, mediante a comprovação ou atesto de realização.

## **3. Dos Bens**

3.1. Os bens fornecidos deverão estar em perfeitas condições de utilização/consumo, e em total conformidade com as especificações constantes do **Anexo I** – termo de referência do Edital em referência.

## **4. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

4.1. A Ata de Registro de Preços, ora firmada entre o CRF/PI, representado pelo seu presidente, e a(s) Detentora(s), terá validade de **12 (doze) meses**, a partir da data de assinatura deste instrumento, obrigando-se o FORNECEDOR a garantir o objeto deste registro pelo prazo referido.

## **5. DO LOCAL, PRAZO DE ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

5.1. Retirada a Ordem de Fornecimento: Até 03 (três) dias, contados dos respectivos pedidos;

5.2. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido conforme Capítulo 12 do Edital;

5.3. Os bens, objeto da Ata de Registro de Preços, deverão ser entregues na unidade requisitante ou local por ela designada, conforme discriminado na OF.

5.4. A contratada deverá fazer a entrega do material na sede do CRF/PI, localizada Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí, mediante prévio agendamento.



5.5. Poderão não ser recebidos os materiais entregues pela Contratada sem o prévio agendamento, ficando a cargo da mesma eventuais custos que venha a ter com a nova entrega.

5.6. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do terceiro dia útil a contar da entrega da nota de empenho ou da assinatura do contrato.

5.7. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 10 dias úteis, após o recebimento provisório.

5.8. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

5.9. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 4.3.

5.10. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado ao Setor Competente com vista à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

5.11. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal providenciar, junto à SEFAZ – Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda deste, às suas expensas, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Notificação.

5.12. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido no subitem anterior será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

5.13. A contratada garantirá a integridade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

5.14. Consoante o artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contém, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

5.15. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.



## 7. DA GARANTIA

7.1. O prazo de garantia será contado a partir da data do recebimento definitivo pela fiscalização, obrigando-se o fornecedor a substituir os materiais sem qualquer ônus para o CRF/PI.

7.2. A contratada tem o prazo de 5 (cinco) dias úteis para atender a notificação para cumprimento da garantia.

7.3. A garantia será acionada caso se constate qualquer avaria, defeito ou outra circunstância que impeça o objeto contratado de produzir a utilidade a que se destina. Obriga-se a contratada a substituir os materiais sem qualquer ônus para o contratante, salvo se tal condição, comprovadamente, decorrer de motivo a que houver dado causa o CRF/PI, caso fortuito, força maior, ação de terceiros ou agentes químicos.

## 8. DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS E DA REVISÃO

8.1. A Tesouraria do **CRF/PI** efetuará o pagamento até 30 (trinta) dias, contados da data de entrada da nota fiscal/fatura no protocolo ou em outro prazo que poderá ficar ajustado com o contratante, inclusive quanto aos possíveis parcelamentos.

8.2. O CNPJ da proponente, para efeito de emissão das notas fiscais e de posterior pagamento, deverá ser o mesmo utilizado na proposta para participação no processo licitatório;

8.3. Os recursos para cobrir as despesas decorrentes da aquisição, objeto desta licitação, estão previstos no Orçamento para o **Exercício de 2015**.

8.4. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome do contratado ou por cheque nominal, dependendo da possibilidade e forma de execução de serviço.

8.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

8.6. Para fins de pagamento ainda será solicitada a apresentação das certidões negativas de débito relativas ao FGTS, CND (Certidão Negativa de Débitos relativa à Seguridade Social emitida pelo INSS), Certidão conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, Certidão Negativa de Débitos, Tributos e Contribuições Estaduais e Municipais, sendo que as mesmas deverão sempre apresentar data de validade posterior à data de emissão das respectivas Notas Fiscais. **Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(is), motivada por erro ou incorreções, o prazo para pagamento passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.**

8.7. Para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento dos bens, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato na hipótese de sobreviverem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá ocorrer a repactuação do valor contratado e/ou registrado, na forma da legislação.

8.8. No caso da execução contratual ultrapassar o prazo de 12 (doze) meses, será concedido reajuste ao preço proposto, deduzindo eventual antecipação concedida a título de reequilíbrio-financeiro, tendo como indexador o IGPM-FGV.



## 9. PENALIDADES

9.1. Pelo descumprimento do ajuste, a detentora sujeitar-se-á às penalidades especificadas no Capítulo 16 do Edital, que só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente na comprovação, pela detentora, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento contratual; ou manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração.

9.1.1. As multas são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

9.2. O prazo para pagamento das multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, a critério da Administração e sendo possível, o valor devido será descontado da importância que a empresa tenha a receber da Administração Pública. Não havendo pagamento, o valor será inscrito como dívida ativa, sujeitando a devedora a processo executivo.

9.3. Cabe a Comissão Permanente de Licitação do CRF/PI, na condição de órgão gestor do Sistema de Registro de Preços, a aplicação das penalidades previstas no instrumento convocatório;

9.3.1. Das decisões de aplicação das penalidades, caberá recurso nos termos do inciso XVII do art. 4º da Lei 10.520/2002 c/c art. 109 da Lei Federal nº. 8.666/93, observados os prazos fixados no primeiro diploma;

9.3.2. Os recursos devem ser dirigidos a maior autoridade da unidade que praticou o ato recorrido, protocolizados, nos dias úteis, no horário de expediente normal da repartição.

**OBSERVAÇÃO:** Não serão reconhecidos recursos enviados pelos correios, telex, fac-símile, correio eletrônico ou qualquer outro meio de comunicação, se, dentro do prazo previsto em lei, a peça inicial original não tiver sido protocolizada.

## 10. READEQUAÇÃO DE PREÇOS

10.1. Durante o período de vigência da Ata de Registro de Preços (12 meses), os preços não serão reajustados, ressalvada, entretanto, a possibilidade de readequação dos preços vigentes conforme previsão editalícia ou em face da superveniência de normas federais ou municipais aplicáveis à espécie.

10.2. O diferencial de preço entre a proposta inicial da detentora e a pesquisa de mercado efetuada pela Comissão Permanente de Licitações do CRF-PI à época da abertura das propostas, bem como eventuais descontos concedidos pela detentora, serão sempre mantidos, inclusive se houver prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços, assegurado que fica o reajustamento após doze (12) meses.

10.2.1. Durante a vigência da Ata, os preços registrados deverão permanecer compatíveis com os preços de mercado. Independente de provocação da Comissão Permanente de Licitações do CRF-PI, no caso de redução nos preços de mercado, ainda que temporária, a(s) detentora(s) obriga(m)-se a comunicar o novo preço que substituirá o então registrado, podendo esta agir de ofício.

10.2.1.1. Caso a detentora venha a se locupletar com a redução efetiva de preços de mercado não repassada à Administração, ficará obrigada a restituição do que tinha recebido indevidamente.

10.3. O acompanhamento dos preços pela **Comissão Permanente de Licitações do CRF-PI** não desobriga as unidades requisitantes de efetivarem pesquisa de mercado previamente à efetiva contratação.

## 11. DA RESCISÃO DA ATA

11.1. A inexecução total ou parcial dos termos ora estipulado poderá ensejar a rescisão da ata, com as consequências contratuais e as previstas em lei.



11.2. Constituem motivos de rescisão, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial:

11.2.1. O descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações/responsabilidades previstas no Edital, bem como das condições da Ordem de Fornecimento;

11.2.2. A transferência total ou parcial do contrato, sem prévio consentimento do CRF/PI;

11.2.3. O cometimento reiterado de faltas ou defeitos no fornecimento;

11.2.4. A decretação de falência ou insolvência civil da contratada;

11.2.5. A dissolução da sociedade;

11.2.6. A alteração societária, do objeto social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo do CRF/PI prejudique a aquisição contratada;

11.2.7. O atraso injustificado na entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preço;

11.2.8. A não entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preço (anexo I), sem justa causa e prévia comunicação ao CRF/PI;

11.2.9. O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

11.2.10. A lentidão no seu cumprimento, levando o CRF/PI a comprovar a impossibilidade da colusão do fornecimento;

11.2.11. Razões de interesse público, e alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinada o CRF/PI e exarada no processo administrativo a que se refere ao contrato;

11.2.12. A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do fornecimento;

11.2.13. Outras causas relacionadas na Ordem de Fornecimento, que indiquem conduta desabonadora da contratada;

11.3. O conhecimento posterior de qualquer fato ou de circunstância superveniente que desabone ou que afete a idoneidade ou a capacidade técnica ou financeira da empresa participante implicará necessariamente na rescisão contratual, se o contrato já tiver sido assinado.

11.4. Verificada a rescisão contratual, cessarão automaticamente todas as atividades da contratada relativas à entrega do objeto descrito na Ata de Registro de Preços;

11.5. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

## **12. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA:**

12.1. A contratação com o licitante vencedor obedecerá as condições do instrumento de contrato constante do **Anexo II**;

12.2. Além das determinações contidas na minuta de contrato, bem como daquelas decorrentes de lei, serão observadas na contratação derivada deste instrumento convocatório as seguintes cláusulas:

12.1. A contratada deverá fazer a entrega do material na sede do CRF/PI, localizada Rua Professor Nódgi Nogueira, 4193, Bairro Ininga, CEP 64048-465, Teresina – Piauí, mediante prévio agendamento.

12.2. Poderão não ser recebidos os materiais entregues pela Contratada sem o prévio agendamento, ficando a cargo da mesma eventuais custos que venha a ter com a nova entrega.

12.3. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do terceiro dia útil a contar da entrega da nota de empenho ou da assinatura do contrato.



12.4. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 10 dias úteis, após o recebimento provisório.

12.5. Em caso de irregularidades apuradas no momento da entrega, o material poderá ser recusado de pronto, mediante Termo de Recusa, ficando dispensado o recebimento provisório, e fazendo-se disso imediata comunicação escrita ao fornecedor.

12.6. Se após o recebimento provisório, constatar-se que o fornecimento foi executado em desacordo com o pactuado, ou foi entregue em quantitativo inferior ao solicitado, a fiscalização notificará por escrito a Contratada para substituir, às suas expensas, o material recusado ou complementar o material faltante, no prazo que lhe restar daquele indicado no subitem 4.3.

12.7. Se a contratada não substituir ou complementar o material entregue em desconformidade com as especificações deste Termo de Referência, o fiscal do contrato fará relatório circunstanciado ao Setor Competente com vista à glosa da nota fiscal, no valor do material recusado ou não entregue, e a enviará para pagamento, informando, ainda, o valor a ser retido cautelarmente, para fazer face a eventual aplicação de multa.

12.8. Glosada a nota fiscal, deverá o fiscal providenciar, junto à SEFAZ – Secretaria da Fazenda, a emissão de nota fiscal para acompanhamento do material a ser devolvido, notificando a Contratada para que proceda deste, às suas expensas, no prazo de 60 (sessenta) dias corridos, a contar do recebimento da Notificação.

12.9. O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido no subitem anterior será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública federal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

12.10. A contratada garantirá a integridade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, aquele em que se verificarem vícios, defeitos, incorreções ou que se apresentar danificado ou com suas características alteradas, em razão dos materiais empregados e de transporte, descarga, montagem, instalação ou outra situação que não possa ser imputada à Administração.

12.11. Consoante o artigo 32 da Lei nº 12.305/2010, as embalagens devem ser fabricadas com materiais que propiciem a reutilização ou a reciclagem, devendo-se assegurar que sejam restritas em volume e peso às dimensões requeridas à proteção do conteúdo e à comercialização do produto e projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm, ou recicladas, se a reutilização não for possível.

12.12. A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho ou contrato, atentando para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos.

### **13. DISPOSIÇÕES GERAIS**

13.1. Os preços registrados, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei nº 8666/93, têm caráter orientativo (preço máximo), podendo sempre ser renegociados a menor, quando do chamamento para contratação, considerando os parâmetros dos preços registrados e o comportamento apresentado pelo mercado. A pesquisa de preço realizada deverá constar no respectivo processo de pagamento.



13.2. A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

13.3. O preço a ser pago pelos órgãos e entes é o vigente na data em que o pedido for entregue à detentora da Ata do SRP, independentemente da data de entrega do produto na unidade requisitante, ou de autorização de readequação através da Comissão Permanente de Licitações do CRF-PI, nesse intervalo de tempo.

13.4. Na hipótese da detentora da Ata de Registro de Preços se negar a receber o pedido, este deverá ser enviado pelo Correio, via AR ou sob registro, considerando-se como efetivamente recebido na data 24 (vinte e quatro horas) da data da postagem, para todos os efeitos legais.

13.5. A detentora da Ata de Registro de Preços deverá comunicar a **Comissão Permanente de Licitações do CRF-PI**, toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização.

13.6. As alterações contratuais obedecerão à Lei nº 8.666/93, com modificações introduzidas pela Lei nº 8883/94 ou legislação que as vierem a substituir, e ainda ao consenso entre as partes, na forma legal.

13.7. O edital, adjudicação e homologação que geraram a presente Ata de SRP é parte integrante deste instrumento.

13.8. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de SRP, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teresina-PI observadas as disposições constantes do § 6º do artigo 32 da Lei nº 8666/93.

Teresina (PI) \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

**Contratante:** \_\_\_\_\_  
Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí – CRF/PI

**Anuência:** Presidente do Conselho Regional de Farmácia do Estado do Piauí

LICITANTES:



## ANEXO V

### MINUTA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

### DECLARAÇÃO

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, para fins de participação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 – CRF/PI** para Registro de Preços de Bens Comuns, em cumprimento do previsto no inciso VII do artigo 4.º da Lei n.º 10.520, de 17/07/2002, **DECLARA**, sob as penalidades da lei, expressamente que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos para participação no Pregão supracitado.

Teresina, .....de ..... de .....

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:



## ANEXO VI

### MINUTA DE DECLARAÇÃO DE FATO SUPERVENIENTE

#### DECLARAÇÃO

Para fins de participação no **Pregão Presencial nº. 004/2015 – CRF/PI** a (o) (NOME COMPLETO DO LICITANTE)....., CNPJ, sediada no.....(ENDEREÇO COMPLETO), declara, sob as penas da lei que, até a presente data inexistem fato(s) superveniente impeditivo(s) para a sua habilitação, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Teresina, .....de ..... de .....

.....  
Assinatura do representante legal da empresa

NOME:

RG:

CPF:



## ANEXO VII

### PREGÃO PRESENCIAL Nº. 004/2015 - CRF/PI

#### MINUTA DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE MENOR TRABALHADOR

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, (Nome da Empresa)  
sediada à \_\_\_\_\_, (Endereço Completo)  
por intermédio de seu representante legal o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ portador da  
carteira de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, **DECLARA**, para fins do  
disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.854, de 27  
de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou  
insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, nos termos do disposto no inciso XXXII do artigo 7º  
da Constituição Federal.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos na condição de aprendiz:  
 SIM  NÃO

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Nome e nº. do RG do declarante)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do declarante)